



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [Pars S.A.](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Convênios

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2026 SME

OBJETO: SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 74/2026 SME são:

EMPRESA BELLALU SOLUCOES LTDA

Itens 1, 3 **Valor total da empresa: R\$ 1.649.650,00.**

EMPRESA PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA

Itens 2, 4

Valor total da empresa: R\$ 1.429.175,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO 074/2026 SME = R\$ 3.078.825,00

Prazo para a manifestação de intenção de recurso: 20 minutos após a publicação do resultado do julgamento conforme Art.117, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023.

Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Secretaria Municipal da Educação, 18 de setembro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 700/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2026, conforme as informações contidas nos autos de n.º 01-225518/2026 e parecer nº 3766/2026- NAJ/LC que tem por objeto a: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, preparo, acondicionamento, transporte e entrega de kits lanches simples, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação", no valor de R\$ 339.250,00 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais). em favor do SETEMBRINO RIBEIRO SINHUK - LTDA., CNPJ/MF n.º 10.703.631/0001-20.

Secretaria Municipal da Educação, 17 de setembro de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-203343/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM ANO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 128/2026 – SMMA em epígrafe, que a empresa: ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.377.052/0001-00, entrou com impugnação referente ao edital, conforme contestação registrada em 18/09/2026 às 13:58, no Portal e-Compras Curitiba, no campo: “Lista de Impugnações/Manifestações e Recursos”.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de setembro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026 SMMA

PAE Nº 01-288063/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PARQUES E BOSQUES PÚBLICOS DAS REGIONAIS CIC E TATUQUARA AREA 4, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026 - SMMA, conforme Ata de Julgamento, Edital de Resultado (mov. 111.1 a 111.3) em favor da empresa:

EMPRESA: SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.152.371/0001-40

Item 1 - **Valor total da empresa: R\$ 1.056.000,00.**

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: -

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 91/2026 SMMA = R\$ 1.056.000,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REVISÃO DE PREÇO

Primeiro termo aditivo à ata de registro de preço Nº **886**, celebrada entre **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA** e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AIRTON SOZZI JUNIOR, portador do CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.381.815/0001-22** com sede na Rua João Bettega nº 3.500 cep 81350000, bairro CIC, cidade:Curitiba, neste ato representada por **MARCOS FABRICIO PEREIRA**, CPF nº 439.466.409-82, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-180778/2025 e 01-148521/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023, e com base no edital de embasamento nº 72/2025-SMOP, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 886 celebrada em 24 de setembro de 2025, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores da Ata de Registro de Preços serão revisados (reequilibrados), a partir de 01 de junho de 2026, com base na previsão do art. 110, I do Decreto Municipal nº 701/2023.

Item 1: EMULSÃO, asfáltica, rr-1c, demais especificações inseridas no termo, de referência.

Valor unitário: revisado de R\$ 3.155,00 para R\$ 3.439,00 Quantidade: 145 (saldo)

Valor total: R\$ 498.655,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária que não foram modificadas por este termo. E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. arts. 110, I, 113 e 116 do Decreto Municipal nº 701/2023 e art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palácio 29 de Março, 18 de setembro de 2026.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

MARCOS FABRICIO PEREIRA

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 18 de setembro de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 18/09/2026 até às 09h30min do dia 05/10/2026.**

ENVIO DE LANCES: 05/10/2026 – 09:40 ÀS 10:20 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 18 de setembro de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01-007496/2024 – PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SMATI.

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais – EPI's, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por 01 (um) ano, renovação dos quantitativos e reajuste dos preços em 4,48%, correspondente à variação acumulada do IPCA.

Vigência: De 19/09/2026 a 19/09/2027.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – SMATI.

Órgãos participantes: Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal do Urbanismo; Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação; Instituto Municipal de Turismo; Fundação Cultural de Curitiba; Fundação de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 701/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Contratada: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME – CNPJ nº 00.168.464/0001-01.

Itens: Item 16 – R\$ 85,68 – Quantidade: 58 – Valor total: R\$ 4.969,44; Item 17 – R\$ 85,68 – Quantidade: 61 – Valor total: R\$ 5.226,48; Item 18 – R\$ 86,20 – Quantidade: 22 – Valor total: R\$ 1.896,40. Valor total da empresa: R\$ 12.092,32.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

JOSE ALVES FILHO – ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

Contratada: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.346.979/0001-76.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens: Item 3 – R\$ 87,76 – Quantidade: 178 – Valor total: R\$ 15.621,28; Item 4 – R\$ 148,24 – Quantidade: 22 – Valor total: R\$ 3.261,28. Valor total da empresa: R\$ 18.882,56.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GRAZZIELY KRYSTINE DE SOUZA SOARES – AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 825/2025

Contratada: PABI CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 03.979.801/0001-39.

Itens: Item 39 – R\$ 82,54 – Quantidade: 6.027 – Valor total: R\$ 497.468,58; Item 40 – R\$ 82,54 – Quantidade: 2.008 – Valor total: R\$ 165.740,32; Item 57 – R\$ 77,32 – Quantidade: 6.036 – Valor total: R\$ 466.703,52; Item 58 – R\$ 77,32 – Quantidade: 2.011 – Valor total: R\$ 155.490,52; Item 90 – R\$ 151,50 – Quantidade: 300 – Valor total: R\$ 45.450,00. Valor total da empresa: R\$ 1.330.852,94.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PAULA CAROLINA GUEDES – PABI CONFECÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 826/2025

Contratada: J.B. EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 01.721.742/0001-79.

Item 87 – R\$ 57,36 – Quantidade: 420 – Valor total da empresa: R\$ 24.091,20.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CHRISTINE FEUERSTEIN – J.B. EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 827/2025

CONTRATADA: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.002.204/0001-73.

Item 42 – R\$ 291,51 – Quantidade: 250 – Valor total da empresa: R\$ 72.877,50.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ODACIR GUIMARÃES DE ALMEIDA – ECOVEST CONFECÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 829/2025

CONTRATADA: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME – CNPJ nº 00.168.464/0001-01.

Itens: Item 6 – R\$ 71,05 – Quantidade: 1.246 – Valor total: R\$ 88.528,30; Item 7 – R\$ 71,05 – Quantidade: 414 – Valor total: R\$ 29.414,70; Item 8 – R\$ 71,05 – Quantidade: 600 – Valor total: R\$ 42.630,00; Item 9 – R\$ 73,14 – Quantidade: 140 – Valor total: R\$ 10.239,60; Item 10 – R\$ 86,62 – Quantidade: 108 – Valor total: R\$ 9.354,96; Item 14 – R\$ 83,59 – Quantidade: 10 – Valor total: R\$ 835,90; Item 15 – R\$ 83,59 – Quantidade: 10 – Valor total: R\$ 835,90; Item 21 – R\$ 26,02 – Quantidade: 1.219 – Valor total: R\$ 31.718,38; Item 22 – R\$ 156,73 – Quantidade: 323 – Valor total: R\$ 50.623,79; Item 23 – R\$ 156,73 – Quantidade: 102 – Valor total: R\$ 15.986,46; Item 32 – R\$ 86,20 – Quantidade: 12 – Valor total: R\$ 1.034,40; Item 33 – R\$ 156,73 – Quantidade: 100 – Valor total: R\$ 15.673,00; Item 34 – R\$ 50,68 – Quantidade: 49 – Valor total: R\$ 2.483,32; Item 35 – R\$ 48,59 – Quantidade: 168 – Valor total: R\$ 8.163,12; Item 36 – R\$ 47,02 – Quantidade: 341 – Valor total: R\$ 16.033,82; Item 37 – R\$ 93,93 – Quantidade: 26 – Valor total: R\$ 2.442,18; Item 48 – R\$ 41,69 – Quantidade: 963 – Valor total: R\$ 40.147,47; Item 49 – R\$ 198,42 – Quantidade: 94 – Valor total: R\$ 18.651,48; Item 50 – R\$ 203,64 – Quantidade: 336 – Valor total: R\$ 68.423,04; Item 51 – R\$ 203,64 – Quantidade: 110 – Valor total: R\$ 22.400,40; Item 52 – R\$ 198,42 – Quantidade: 457 – Valor total: R\$ 90.677,94; Item 53 – R\$ 204,69 – Quantidade: 146 – Valor total: R\$ 29.884,74; Item 55 – R\$ 201,55 – Quantidade: 62 – Valor total: R\$ 12.496,10; Item 60 – R\$ 83,48 – Quantidade: 75 – Valor total: R\$ 6.261,00; Item 61 – R\$ 89,75 – Quantidade: 75 – Valor total: R\$ 6.731,25; Item 62 – R\$ 91,84 – Quantidade: 32 – Valor total: R\$ 2.938,88; Item 63 – R\$ 61,54 – Quantidade: 150 – Valor total: R\$ 9.231,00; Item 66 – R\$ 77,32 – Quantidade: 60 – Valor total: R\$ 4.639,20; Item 69 – R\$ 93,13 – Quantidade: 78 – Valor total: R\$ 7.498,14; Item 73 – R\$ 60,60 – Quantidade: 132 – Valor total: R\$ 7.999,20; Item 74 – R\$ 52,24 – Quantidade: 35 – Valor total: R\$ 1.828,40; Item 82 – R\$ 37,61 – Quantidade: 1.875 – Valor total: R\$ 70.518,75; Item 88 – R\$ 175,53 – Quantidade: 237 – Valor total: R\$ 41.600,61. Valor total da empresa: R\$ 767.925,43.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOSE ALVES FILHO – ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2025

CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 04.584.756/0001-86.

Itens: Item 5 – R\$ 166,13 – Quantidade: 64 – Valor total: R\$ 10.632,32; Item 26 – R\$ 193,30 – Quantidade: 1.003 – Valor total: R\$ 193.879,90; Item 27 – R\$ 193,30 – Quantidade: 331 – Valor total: R\$ 63.982,30. Valor total da empresa: R\$ 268.494,52.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LUCIANO CRUZ FACCINA – FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 832/2025

CONTRATADA: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.346.979/0001-76.

Itens: Item 11 – R\$ 80,45 – Quantidade: 15 – Valor total: R\$ 1.206,75; Item 12 – R\$ 80,45 – Quantidade: 15 – Valor total: R\$ 1.206,75; Item 13 – R\$ 87,77 – Quantidade: 76 – Valor total: R\$ 6.670,52; Item 19 – R\$ 145,86 – Quantidade: 10 – Valor total: R\$ 1.458,60; Item 20 – R\$ 165,09 – Quantidade: 120 – Valor total: R\$ 19.810,80; Item 24 – R\$ 151,50 – Quantidade: 78 – Valor total: R\$ 11.817,00; Item 25 – R\$ 144,19 – Quantidade: 14 – Valor total: R\$ 2.018,66; Item 28 – R\$ 119,11 – Quantidade: 5 – Valor total: R\$ 595,55; Item 29 – R\$ 141,05 – Quantidade: 12 – Valor total: R\$ 1.692,60; Item 38 – R\$ 146,28 – Quantidade: 3 – Valor total: R\$ 438,84; Item 43 – R\$ 146,28 – Quantidade: 14 – Valor total: R\$ 2.047,92; Item 44 – R\$ 99,98 – Quantidade: 600 – Valor total: R\$ 59.988,00; Item 45 – R\$ 99,98 – Quantidade: 200 – Valor total: R\$ 19.996,00; Item 46 – R\$ 99,98 – Quantidade: 450 – Valor total: R\$ 44.991,00; Item 47 – R\$ 99,98 – Quantidade: 150 – Valor total: R\$ 14.997,00; Item 54 – R\$ 114,93 – Quantidade: 10 – Valor total: R\$ 1.149,30; Item 56 – R\$ 125,38 – Quantidade: 60 – Valor total: R\$ 7.522,80; Item 59 – R\$ 107,63 – Quantidade: 2 – Valor total: R\$ 215,26; Item 64 – R\$ 114,93 – Quantidade: 8 – Valor total: R\$ 912,24; Item 65 – R\$ 114,93 – Quantidade: 8 – Valor total: R\$ 912,24; Item 68 – R\$ 114,03 – Quantidade: 40 – Valor total: R\$ 4.561,20; Item 75 – R\$ 57,04 – Quantidade: 40 – Valor total: R\$ 2.281,60; Item 76 – R\$ 108,29 – Quantidade: 1.650 – Valor total: R\$ 178.678,50; Item 77 – R\$ 108,29 – Quantidade: 550 – Valor total: R\$ 59.559,50; Item 78 – R\$ 428,39 – Quantidade: 40 – Valor total: R\$ 17.135,60; Item 79 – R\$ 45,59 – Quantidade: 70 – Valor total: R\$ 3.191,30; Item 80 – R\$ 355,25 – Quantidade: 23 – Valor total: R\$ 8.170,75; Item 81 – R\$ 240,31 – Quantidade: 34 – Valor total: R\$ 8.170,54; Item 84 – R\$ 386,59 – Quantidade: 450 – Valor total: R\$ 173.965,50; Item 85 – R\$ 386,59 – Quantidade: 150 – Valor total: R\$ 57.988,50; Item 86 – R\$ 146,28 – Quantidade: 10 – Valor total: R\$ 1.462,80; Item 89 – R\$ 240,31 – Quantidade: 79 – Valor total: R\$ 18.984,49. Valor total da empresa: R\$ 733.798,11.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GRAZZIELY KRYSTINE DE SOUZA SOARES – AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 833/2025

CONTRATADA: B20 CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ nº 10.989.063/0001-76.

Itens: Item 1 – R\$ 27,69 – Quantidade: 1.058 – Valor total: R\$ 29.296,02; Item 41 – R\$ 36,57 – Quantidade: 134 – Valor total: R\$ 4.900,38; Item 67 – R\$ 34,22 – Quantidade: 1.231 – Valor total: R\$ 42.124,82. Valor total da empresa: R\$ 76.321,22.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLAUDICELIA RODRIGUES FURTADO – B20 CONFECÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 837/2025

CONTRATADA: ALEGRE TRICOT LTDA. – CNPJ nº 03.643.719/0001-39.

Item 71 – R\$ 154,64 – Quantidade: 56 – Valor total da empresa: R\$ 8.659,84.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MAICON ALEGRI – ALEGRE TRICOT LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2025

CONTRATADA: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 18.250.413/0001-90.

Item 30 – R\$ 26,01 – Quantidade: 3.004 – Valor total da empresa: R\$ 78.134,04.

ELISANDRO PIRES FRIGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MATEUS DE LIMA PÍCOLI – UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 18 de setembro de 2026.

Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026 - SMAT/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-134725/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO / RETIRADA / INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS E REDES DE PROTEÇÃO COM FUNÇÃO ANTIPÁSSAROS, PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS SOBRE A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMELJ), SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM), SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (SMDH), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

PROPOSTAS: 10h do dia 21/09/2026 - até às 10h do dia 05/10/2026.

LANCES: 05/10/2026 - 10h05 às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142 - 3350-8646.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 17 de setembro de 2026.

Mauricio Becker : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

Processo Administrativo nº 01-061227/2026

Pregão Eletrônico nº 065/2026 – SMAT/SMELJ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS RECREATIVAS, CAMARIM DE PINTURA E LOCAÇÃO DE FLIPERAMA PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, será incluído o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos adjudicados, na sequência de classificação da licitação, bem como daqueles que mantiverem sua proposta original, nos termos do art. 98, inciso II do Decreto 701/2023.

O Município de Curitiba, doravante denominado Contratante, e a licitante remanescente resolvem e acordar firmar a presente Ata de Registro para Cadastro de Reserva, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme exposto a seguir:

Empresa: CONTARTE EVENTOS CRIATIVOS LTDA

Itens: 1, 2, 3, 4 e 5

A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, será respeitada nas contratações.

O Cadastro de Reserva tem por objetivo no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

Se houver mais de um licitante no cadastro de reserva que aceitaram cotar o item igual ao do adjudicado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o art. 98, inciso II, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas situações previstas no art. 98, §4º e incisos do Decreto Municipal nº 701/2023.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 18 de setembro de 2026.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-061227/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - SMAT/SMELJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE OFICINAS RECREATIVAS, CAMARIM DE PINTURA E LOCAÇÃO DE FLIPERAMA PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Participante:

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

Instituto Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Fundo Municipal da Saúde

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a empresa **BALAX LTDA**, com sede na R. Napoleão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Bonaparte, nº 1821, Bairro Alto, Curitiba/PR, CNPJ sob o nº 45.811.792/0001-12, neste ato representada por Vaneide Rosa Rios Rodrigues, CPF: 450.485.099-00, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Item 1: OFICINA, recreativa de construção de brinquedos. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 499,00

Quantidade: 125

Valor total: R\$ 62.375,00

Item 2: OFICINA, recreativa para confecção de máscaras temáticas, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 499,00

Quantidade: 55

Valor total: R\$ 27.445,00

Item 3: OFICINA, recreativa para confecção de jóias com miçanga, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 650,00

Quantidade: 61

Valor total: R\$ 39.650,00

Item 4: OFICINA, recreativa de argila, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 499,00

Quantidade: 61

Valor total: R\$ 30.439,00

Item 5: OFICINA, recreativa para confecção de bolhas de sabão, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 499,00

Quantidade: 116

Valor total: R\$ 57.884,00

Item 7: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO, LOCAÇÃO, fliperama, multijogos, medidas de aproximadas: 0,47m (c) x 0,54m (l) x 1,45m (a), para evento de 5 a 10 horas de duração, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 895,00

Quantidade: 34

Valor total: R\$ 30.430,00

O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 065/2026 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 18 de setembro de 2026.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 - PRODUÇÃO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 168/2026-FCC

Execução: 23/09 a 23/12/2026

Vigência: 16/09/2026 a 25/01/2027

Valor total: R\$ 100.440,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
49.100.739 CLEIDE MARIA PIASECKI	163023	16.200,00	01-236467/2026
ROBYSOM DA SILVA SOUZA 05750738965	161020	16.200,00	01-236562/2026
MATHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113	156413	17.280,00	01-236557/2026
BENEDITO IZIDORO DINIZ	10824	34.560,00	01-236553/2026
62.303.700 ALISSON MAURICIO DINIZ	177397	16.200,00	01-236477/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 – COHAB/CT

Ratifico nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, em seu artigo 7º, §1º e nos termos do Art. 29, inciso II da Lei das Estatais nº 13.303/2016, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2026-COHAB-CT, que tem por objeto Aquisição de brindes de menor valor para ofertar aos 25 primeiros participantes durante os cinco dias da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da COHAB-CT. Trata-se de 25 cadernos ecológicos com autoadesivos e caneta, 25 mouse pad e 25 suporte dobrável para celular, conforme Parecer nº 222/2026-DJ/NCJ e adjudico o objeto à empresa YZY PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 56.913.856/0001-02, no valor estimado de R\$ 1.864,25 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), processo administrativo nº 01-242343/2026.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 18 de setembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 846/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-242245/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 846/2026 - ICS, para **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – 01UN** à empresa: **UNITY HOTEIS LTDA – CNPJ 39.523.669/0001-01** no valor total de **R\$ 840,00**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-218790/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 845/2026 - ICS, para Manutenção Corretiva do Registrador Eletrônico de Ponto (REP) modelo REP IDCLASS BIO PROX – **01UN** à empresa: **RELOVOUX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 36.435.754/0001-11** no valor total de **R\$ 728,10**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 840/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-241963/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 840/2026 - ICS, para aquisição de 40 (quarenta) camisetas personalizadas, destinadas à utilização em ação institucional do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, à empresa: **ELEFANTE BRANCO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 23.269.973/0001-26** no valor total de **R\$ 1596,00** ; fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 841/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-238912/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 841/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 25 MG - 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$8.820,00**; para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100 MG – 04 FRASCOS E MEPOLIZUMABE 100 MG – 02 CANETAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$22.119,62**; para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400 MG - 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 13.759.813/0002-92** no valor total de **R\$315,81**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 842/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-241573/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 842/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA COL SENSURA 70MM COD. 10387 -30 UNIDADES, PLACA SENSURA 70MM COD. 10045 – 30 UNIDADES, SPRAY BARREIRA 50ML COD. 12020 – 3 UNIDADES E ANEL MOLDAVEL COD. 12030 – 30 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.160,00**; para aquisição do medicamento: **TEZEPELUMABE 210MG – 3 SERINGAS E ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG – 1 FRASCO** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$28.245,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 843/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-242220/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 843/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ONDANSETRONA 8MG -10 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON &CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$32,04**; para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150 MG- 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$17.670,71**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 844/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-240119/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 844/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA 60MM COD. 10386 – 30, PLACA 60MM REC 15-43MM COD. 11035 - 30 UNIDADES, PASTA OSTOMIA 60GR COD. 12050 – 3 UNIDADES, SPRAY BARREIRA 50ML COD.12020 – 3 UNIDADES, SPRAY REMOVEDOR 50ML COD.12010 – 3 UNIDADES E CINTO P/BOLSA OSTOMIA COD.0421 – 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.613,00**; para aquisição do medicamento: **DABRAFENIBE 75 MG – 120 COMPRIMIDOS E TRAMETINIBE 2 MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$55.005,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 71/2026, para aquisição de medicamentos.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 290/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 71/2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.656.468/0001-39

Total do fornecedor: R\$ 388.510,3000

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ 44.734.671/0022-86

Total do fornecedor: R\$ 327.553,0000

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ 13.485.130/0001-03

Total do fornecedor: R\$ 3.507,4000

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 81.706.251/0001-98

Total do fornecedor: R\$ 76.122,0000

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54

Total do fornecedor: R\$ 180.486,0000

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A

CNPJ 04.099.395/0001-82

Total do fornecedor: R\$ 38.540,0000

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 40.455.009/0001-01

Total do fornecedor: R\$ 79.600,0000

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

CNPJ 44.639.493/0001-80

Total do fornecedor: R\$ 41.400,0000

GENESIO A MENDES & CIA LTDA

CNPJ 82.873.068/0007-35

Total do fornecedor: R\$ 16.480,0000

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS e HOSPITALARES

CNPJ 04.071.245/0001-60

Total do fornecedor: R\$ 38.000,0000

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ 09.315.996/0001-07

Total do fornecedor: R\$ 1.168,0000

BOTTI PHARMA LTDA

CNPJ 43.573.889/0001-09

Total do fornecedor: R\$ 21.320,0000

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 35.959.514/0001-53

Total do fornecedor: R\$ 14.940,0000

Valor total do pregão eletrônico nº: 71/2026 – R\$ 1.227.626,7000

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão eletrônico 56/2026 para aquisição de materiais hospitalares.

Atas de registro de Preços

Ata de Registro de Preços n.º 5601/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico n.º: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 60.717.724/0001-82, situada na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 830, Barracão 11, Novo Mundo, Curitiba - PR, CEP: 81050-590, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 7: 212803/ BR0484766/ Filme transparente de poliuretano estéril 8,5 x 10,5cm oval

Quantidade: 5.000 unidades

Marca: Copertina

Valor unitário: R\$ 1,7596

Valor total: R\$ 8.798,00

Item 8: 11321/ BR0479614/ Filtro barreira com capacidade umidificadora, hidrofóbico

Quantidade: 10.000 unidades

Marca: YOUMIDITY

Valor unitário: R\$ 4,7014

Valor total: R\$ 47.014,00

Item 13: 76612/ BR0626170/ Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m

Quantidade: 300 unidades/rolos

Marca: Adere

Valor unitário: R\$ 3,2980

Valor total: R\$ 989,40

Item 15: 218108/ BR0483385/ Fixador para cateter periférico fenestrado adulto

Quantidade: 45.000 unidades

Marca: Copertina

Valor unitário: R\$ 0,6899



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 31.045,50

Item 16: 218108/ BR0483385/ Fixador para cateter periférico fenestrado adulto

Quantidade: 15.000 unidades

Marca: Copertina

Valor unitário: R\$ 0,8251

Valor total: R\$ 12.376,50

Item 18: 211842/ BR0485530/ Máscara N95 para TB Descartável - EPI

Quantidade: 40.000 unidades

Marca: LIFE CARE

Valor unitário: R\$ 0,80

Valor total: R\$ 32.000,00

Valor total: R\$ 132.223,40

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5602/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico n.º: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.437.236/0001-22, situada na Rua Jeronimo Alberti, 156, sala 01, Osascom Colombo/PR, CEP 83403-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens com 1º menor preço.

Item 12: 215041/ BR0452987/ Fio guia para intubação endotraqueal infantil

Quantidade: 50 unidades

Marca: Well Lead

Valor unitário: R\$ 10,2000

Valor total: R\$ 510,0000

Item 17: 211211/ BR0459171/ Frasco para aspiração com vacuômetro, graduado, de vidro (500ml)

Quantidade: 300 unidades

Marca: Protec

Valor unitário: R\$ 175,0000

Valor total: R\$ 52.500,0000

Item 23: 72583/ BR0439626/ Seringa descartável de 10ml - bico luer lock

Quantidade: 600.000 unidades

Marca: Descarpack

Valor unitário: R\$ 0,2800

Valor total: R\$ 168.000,0000

Item 24: 72583/ BR0439626/ Seringa descartável de 10ml - bico luer lock

Quantidade: 200.000 unidades

Marca: Descarpack

Valor unitário: R\$ 0,2800

Valor total: R\$ 56.000,0000

Valor total: R\$ 277.010,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5604/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico n.º: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa HOSP MEDIC SERVICOS LTDA, CNPJ 20.861.961/0001-06, situada na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 7532 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81.670-000, Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 10: 212735/ BR0487507/ Fio de sutura polipropileno não abs nº4.0 c/2 ag2,0cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Quantidade: 120 envelopes

Marca: SHALON

Valor unitário: R\$ 6,5000

Valor total: R\$ 780,0000

Item 11: 212736/ BR0487497/ Fio de sutura polipropileno não abs nº5.0 c/2 ag1,7cm, cilíndrica, 1/2, fio 75cm

Quantidade: 120 envelopes

Marca: SHALON

Valor unitário: R\$ 8,1000

Valor total: R\$ 972,0000

Valor total: R\$ 1.752,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5605/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico nº: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, CNPJ 51.204.144/0001-09, situada na Rua Vinicius torres nº 408 Sala 601 Praia da costa - Vila Velha/ES, CEP 29.101-105, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 19: 217451/ BR0465211/ Pinça de biópsia colonoscopia tamanho padrão, com envergadura de 6mm sem espícula (Reutilizável)

Quantidade: 50 unidades

Marca: BIOFLEX

Valor unitário: R\$ 578,0000

Valor total: R\$ 28.900,0000

Valor total: R\$ 28.900,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5606/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico n.º: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança Fundo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Canoas, Rio do Sul/ SC, Cep: 89163-554, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 6: 212787/ BR0484755/ Filme transparente de poliuretano estéril 10 x 25cm

Quantidade: 3.000 unidades

Marca: POLARFIX

Valor unitário: R\$ 3,4279

Valor total: R\$ 10.283,7000

Item 21: 72582/ BR0439624/ Seringa descartável de 05ml - bico luer lock

Quantidade: 375.000 unidades

Marca: SR

Valor unitário: R\$ 0,1749

Valor total: R\$ 65.587,5000

Item 22: 72582/ BR0439624/ Seringa descartável de 05ml - bico luer lock

Quantidade: 125.000 unidades

Marca: SR

Valor unitário: R\$ 0,1749

Valor total: R\$ 21.862,5000

Valor total: R\$ 97.733,7000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5607/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico nº: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 06.175.908/0001-12, situada na Rua Profª Zilda C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila , Cep: 86182-530, Cambé-PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 26: 211220/ BR0332346/ Teste integrador classe 5, indicador químico do tipo integrador

Quantidade: 60.000 unidades

Marca: DTECH

Valor unitário: R\$ 0,2100

Valor total: R\$ 12.600,0000

Valor total: R\$ 12.600,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5608/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico n.º: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 29.032.826/0001-14, situada na RUA MARIA DE LURDES DOS SAANTOS, nº 674, Atuba, Colombo/PR, CEP 83408-315, tendo em vista as condições estabelecidas no edital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1º menor preço.

Item 09: 212734/ BR0487518/ Fio de sutura polipropileno não abs nº3.0 c/2 ag 2,5 a 3,0cm, cilíndrica, ½, fio 75cm

Quantidade: 120 envelopes

Marca: SHALON

Valor unitário: R\$ 6,4900

Valor total: R\$ 778,8000

Valor total: R\$ 778,8000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5609/2026

Processo administrativo: 01-137294/2026

Pregão Eletrônico n.º: 56/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.196.745/0001-42, situada na Rua Treze de junho, 795, Flor de Nápolis, São José/SC, CEP 88106-470, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 1: 219904/ BR0269943/ Álcool gel 70%, 500ml frasco com pump

Quantidade: 2.000 unidades/frascos

Marca: Sebold

Valor unitário: R\$ 6,9900

Valor total: R\$ 13.980,0000

Valor total: R\$ 13.980,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 56/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Pars S.A.

AUTORIZAÇÃO

Consoante subdelegação promovida pelo Ato nº 02/2026 do Diretor-Presidente da PARS S.A, Protocolo nº 01-023205/2026, AUTORIZO a aquisição de eletrodomésticos, utensílios domésticos e televisores para estruturação e funcionamento da nova sede da PARS S.A., no valor total de R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais), mediante da Dispensa de Licitação nº 95/2026, com fulcro no Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e art.15, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PARS S.A., Protocolo nº 01-230857/2026.

Pars S.A., 18 de setembro de 2026.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE

TORNAR público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e JFG SOLUCOES LTDA.

Processo nº: 00821/2026

Dispensa Eletrônica SRP nº: 017/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de defletores para aparelhos de ar-condicionado, para atendimento da Câmara Municipal de Curitiba, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo: 1 (um) ano.

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de setembro de 2026.

Devlin Henrique Pereira : Pregoeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 143

*Designa servidores para responder por Função
Gratificada nos meses de Agosto e Setembro de 2026.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Agosto, conforme tabela a seguir:

Servidor	Período	Designa
2305 - RICARDO FIORINI IENTSCH	31/08/2026 a 04/09/2026	DIVISÃO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES (FG-5)
2316 - MICHELE REGINA NUNES DA SILVA	31/08/2026 a 04/09/2026	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FG-5)
2332 - VICTOR HUGO GRANZA BARBOSA	31/08/2026 a 04/09/2026	SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO (FG-6)

II - DESIGNAR servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Setembro, conforme tabela a seguir:

Servidor	Período	Designa
----------	---------	---------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2136 - SANDRO TADASHI IZUMI	09/09/2026 a 13/09/2026	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, TELECOMUNICAÇÕES E SUPORTE (FG-5)
2182 - ANTONIO NEI CORREIA BRIGANO	09/09/2026 a 15/09/2026	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (FG-7)
2199 - HELOISE MARCHESINI ALTHEIA	21/09/2026 a 01/10/2026	DIVISÃO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA (FG-5)
2235 - ELIS BIANCA AZEVEDO	21/09/2026 a 25/09/2026	SETOR DE CONTROLE INTERNO (FG-6)
2246 - BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	28/09/2026 a 02/10/2026	SETOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (FG-6)
2251 - LARISSA CARRERA BAGINSKI	14/09/2026 a 18/09/2026	SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E BENEFÍCIOS FUNCIONAIS (FG-6)
2302 - ANDRÉ LUCCAS KUCHNIR MONEGAGLIA	09/09/2026 a 13/09/2026	SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E BENEFÍCIOS FUNCIONAIS (FG-6)
2308 - LEONARDO CORTEZZI GRAÇA	07/09/2026 a 11/09/2026	DIRETORIA DE SEGURANÇA (FG-7)
2311 - FERNANDA BUENO DE MELO MARANHÃO	09/09/2026 a 16/09/2026	DIVISÃO DE CONTAS A PAGAR (FG-5)

III - DESIGNAR servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Setembro, conforme tabela a seguir. Os servidores designados nas Seções Administrativas ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos vinculados às respectivas lotações.

Servidor	Período	Designa
2136 - SANDRO TADASHI IZUMI	21/09/2026 a 30/09/2026	SEÇÃO ADM DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE TIC (FG-4)
2192 - NEWTON DISCONZI DA SILVA	09/09/2026 a 18/09/2026	SEÇÃO ADM DA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES (FG-4)
2328 - NICOLE DO NASCIMENTO FRANCELINO	09/09/2026 a 18/09/2026	SEÇÃO ADM DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS (FG-4)
2328 - NICOLE DO NASCIMENTO FRANCELINO	21/09/2026 a 02/10/2026	SEÇÃO ADM DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS (FG-4)

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 177

*Homologa período de Estágio Probatório - MARIA
LUCIA DE CAMARGO LINHARES*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, os Arts. 21 a 23 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591/2020, a Resolução nº 06/2020 da Câmara Municipal de Curitiba, e;
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 00048/2024;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o período de Estágio Probatório da servidora MARIA LUCIA DE CAMARGO LINHARES, matrícula 2320, nomeada por concurso público para o cargo de Técnico Administrativo, declarando-a estável a partir de 01 de setembro de 2026, tendo em vista o atingimento dos requisitos previstos na legislação vigente.
PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 178

*Exonera e nomeia servidores do Quadro de Pessoal
Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em
Função Gratificada.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.591 de 22 de janeiro de 2020 e alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.546, de 1º de julho de 2025, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Curitiba;
RESOLVE:
I – EXONERAR servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba de função gratificada, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Lotação	A partir de
2256 - KARINA PLAÇA BIALLI LACERDA	DIRETORIA DE PLENÁRIO	01/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II – NOMEAR servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em função gratificada, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Lotação	A partir de
2258 - MATHEUS SOCZEK HABERLAND	DIRETORIA DE PLENÁRIO	01/09/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 179

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em favor de servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591/2020,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação de mais 5% sobre o vencimento básico, referente a Adicional por Tempo de Serviço (ATS), a Servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba nos seguintes moldes:

Servidor	Data de Concessão	Adicional
4286 - SAMIR GERAY	13/09/2026	6º

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 180

Assegura licença-prêmio em favor de servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 104 do Estatuto da Câmara Municipal, Lei Municipal nº 15591/2020 e,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSIDERANDO a informação expedida pela Divisão de Cadastro e Controle Funcional da Câmara Municipal de Curitiba, que atesta na forma da Lei que as servidoras preencheram os requisitos necessários ao direito a licença-prêmio, RESOLVE:

ASSEGURAR a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, licença-prêmio, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Quinquênio	Assegura em
4256	MARCELO MATESICH	8º	06/09/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 181

*Nomeia servidores em Cargo de Provimento em
Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Dalton
Jose Borba (Ver. Dalton Borba).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11089	MARCELO WANDERLEY GUIMARAES	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Dalton Jose Borba (Ver. Dalton Borba).	01/09/2026
11090	JAIRO MARÇAL	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Dalton Jose Borba (Ver. Dalton Borba).	01/09/2026
11096	FILIPE SIMAO DOBIS	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Dalton Jose Borba (Ver. Dalton Borba).	01/09/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 182

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver. Angelo Vanhoni).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10997	JUCIE PARREIRA DOS SANTOS	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver.Angelo Vanhoni).	01/09/2026
11013	ISABEL CORTES DA SILVA FERREIRA	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver.Angelo Vanhoni).	01/09/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11095	CARLOS EDUARDO MARCELINO	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Angelo Carlos Vanhoni (Ver.Angelo Vanhoni).	01/09/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 183



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nomeia JUNIOR CEZAR TARBINE em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortado).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11097	JUNIOR CEZAR TARBINE	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortado).	01/09/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 184

Nomeia FABIOLA MARIA POLINSKI SANT'ANA em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11098	FABIOLA MARIA POLINSKI SANT'ANA	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	02/09/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 185

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Liderança Novo e do Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10717	GUILHERME SANT'ANA CANHETTI	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Chefe de Gabinete Parlamentar	16/09/2026
10716	ALEX JUNIOR MENDONÇA DE SOUZA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	01/09/2026
10825	THIAGO ASLAN MACHADO MACEDO	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	16/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10945	JOAO HENRIQUE TABORDA COIMBRA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	01/09/2026
10946	HELLEN BARCKI ROCHA ANTUNES	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	Assessor Parlamentar	16/09/2026
11079	PEDRO HENRIQUE LINZMEYER SANTOS	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança Novo.	Assessor Parlamentar	01/09/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10716	ALEX JUNIOR MENDONÇA DE SOUZA	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	01/09/2026
10945	JOAO HENRIQUE TABORDA COIMBRA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	01/09/2026
11079	PEDRO HENRIQUE LINZMEYER	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	01/09/2026
11099	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).	04/09/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1507

Aprova a descrição do cargo de Analista Administrativo na Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do art. 72 e com o art. 88 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no art. 33 da Constituição do Estado do Paraná e no art. 39 da Constituição Federal, e com base no Protocolo nº 04-071270/2026;

considerando a Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, que rege o cargo;

considerando a Lei Municipal nº 16.639, de 11 de dezembro de 2025, que alterou a nomenclatura do cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional para Analista Administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a descrição do cargo de Analista Administrativo que passa a fazer parte do anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Os atuais ocupantes do cargo, investidos sob a vigência de normas anteriores, preservam os direitos decorrentes do exercício do cargo, independentemente da respectiva formação acadêmica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 90, de 28 de janeiro de 2019, referente ao cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional na Administração Direta e Indireta.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 171 de 15/09/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.507/2026
ANEXO

DESCRIÇÃO DE CARGO	
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO	CBO: 2521-05
Segmento: Administrativo (PMC, FAS, FCC, IPPUC) Administrativo e Desenvolvimento em Gestão (IMAP)	Grupo Ocupacional: Superior
Parte: PERMANENTE	
Carga Horária: 40 horas	
Atuação: Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC Fundação Cultural de Curitiba - FCC Fundação de Ação Social - FAS Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC	
NÚCLEO BÁSICO	
Elaborar, planejar, analisar, articular, desenvolver, coordenar, executar, monitorar e avaliar planos, programas, projetos e ações relacionados à Administração Pública Municipal. Participar do aprimoramento dos processos e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, verificando sua conformidade com as normas e padrões estabelecidos. Prestar apoio técnico nas questões de interesse do Município de Curitiba, coletando, analisando e organizando dados e documentos, além de elaborar informações, relatórios e pareceres, a fim de subsidiar as tomadas de decisões.	
ATRIBUIÇÕES GERAIS	
• Prestar assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando e emitindo informações e pareceres para subsidiar as tomadas de decisões; • Participar do planejamento de organização e controle de fluxos de trabalhos, identificando oportunidades de melhoria e propondo soluções para otimizar os processos; • Desenvolver trabalhos de natureza técnica, dentro da sua área de formação, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos de melhorias, informatização e estudos de racionalização, aperfeiçoamento e controle do desempenho de processos e atividades organizacionais; • Realizar atividades relacionadas à gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, controle interno e auditoria, visando o desenvolvimento organizacional; • Participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades; • Elaborar, administrar e coordenar os trabalhos da sua área de atuação, analisando sistemas de controles e métodos administrativos em geral, visando garantir a eficiência e a eficácia dos processos; • Atuar no desenvolvimento de indicadores padrões de desempenho e controles da área, com o objetivo de monitorar e avaliar o desempenho dos processos e atividades; • Pesquisar e selecionar a legislação e a jurisprudência sobre a matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de atuação; • Acompanhar a atualização de banco de dados e informações, visando manter as informações atualizadas e acessíveis aos usuários;	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos, para subsidiar a tomada de decisões e a comunicação interna;
- Prestar suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos, visando garantir a padronização e a qualidade dos processos;
- Analisar e elaborar minutas de decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos, verificando sua conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Pública Municipal;
- Apoiar administrativamente na elaboração de projetos de lei e outras proposições legislativas, bem como na análise de sua aplicabilidade na Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Monitorar mediante a utilização de sistemas internos, indicadores e metas pactuadas em diferentes níveis de gestão, visando garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Atender ao público interno e externo, prestando informações e orientações sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Elaborar, conferir, organizar e redigir documentos diversos, tais como atas, relatórios e ofícios;
- Participar de processos licitatórios e contratação de serviços, realizando análise de documentação e elaborando relatórios e pareceres técnicos;
- Elaborar e gerir contratos e convênios firmados pela organização;
- Desenvolver e executar projetos de responsabilidade social, ambiental e cultural;
- Realizar pesquisas de mercado e análise de dados para subsidiar tomadas de decisão;
- Planejar, executar e monitorar eventos e cerimônias oficiais da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Acompanhar e avaliar programas e políticas públicas;
- Gerenciar arquivo e documentação, incluindo digitalização, indexação e organização de documentos físicos e eletrônicos;
- Gerenciar estoques, compras e suprimentos, gestão de fornecedores, recebimento e armazenagem, distribuição logística e controle e análise de dados em materiais.
- Inventariar bens móveis, definindo o sistema de mutações e variações ativas e passivas, bem como o sistema para registro e controle de movimentação.
- Proferir palestras e ministrar capacitações e cursos nas respectivas áreas de competência;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES

EM GESTÃO DE PESSOAS

- Elaborar planilhas e comparativos estatísticos de salários e índices econômicos e atualização de tabelas salariais e seus impactos no custo de pessoal, visando subsidiar as decisões relacionadas a ajustes e/ou enquadramentos salariais;
- Realizar a análise dos cargos e suas descrições, coletando informações junto aos ocupantes dos cargos e às chefias. Documentar as tarefas, responsabilidades, competências e habilidades necessárias, visando a adequação e/ou atualização das descrições de cargos de acordo com as demandas de serviços;
- Monitorar constantemente a evolução da estrutura organizacional, fornecendo suporte à organização no que diz respeito à estruturação de cargos e dimensionamento de pessoal;
- Realizar o monitoramento dos procedimentos de avaliação funcional, garantindo a utilização adequada dos prazos, sistemas e ferramentas disponíveis, bem como contribuir para a adoção de boas práticas na utilização desses recursos, visando aprimorar os resultados no âmbito de trabalho;
- Acompanhar a legislação relativa à área de cargos e salários, interpretando e analisando, assegurando sua correta aplicação para o cumprimento de normas, regras e procedimentos;
- Planejar, desenvolver, monitorar e avaliar programas, projetos e ações de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional;
- Pesquisar, desenvolver e disseminar metodologias e tecnologias voltadas aos processos de aprendizagem e formação profissional;
- Planejar e coordenar ações de capacitação de servidores, parceiros e estagiários quanto às normas regulamentadoras dos programas e projetos da Administração Pública Municipal;
- Analisar, planejar, acompanhar e realizar os processos de admissão/contratação, das áreas de cargos e salários e de movimentação de pessoal, de evolução nas carreiras, observando normas e procedimentos aplicáveis, contribuindo na aplicação correta da legislação, visando o desenvolvimento e aprimoramento do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



desempenho dos agentes públicos;

- Acompanhar procedimentos de avaliação e promoção funcional, visando oportunizar aos agentes públicos o crescimento na carreira;
- Participar da equipe multiprofissional do processo de reabilitação ocupacional dos agentes públicos estatutários, repassando informações funcionais relativas ao novo cargo ou nova área de atuação;
- Planejar, organizar e acompanhar a análise profissiográfica dos cargos efetivos;
- Elaborar e organizar projetos e programas sobre saúde ocupacional conforme dados epidemiológicos e riscos ambientais para a educação dos agentes públicos;
- Manter atualizados os sistemas de controle administrativos, de cadastros funcionais e financeiros dos agentes públicos e de acompanhamento dos indicadores de gestão;
- Participar de projetos de estudos e pareceres com equipes multidisciplinares desempenhando atividades de avaliação e elaboração de planos e programas;
- Analisar e conferir a consistência das informações da folha de pagamento, identificando divergências, inconsistências e propondo correções antes do fechamento mensal;
- Realizar estudos de impacto financeiro e orçamentário de decisões relacionadas a reajustes salariais, enquadramentos, gratificações e progressões funcionais;
- Acompanhar e orientar sobre o cumprimento de obrigações acessórias relacionadas à folha de pagamento, incluindo declarações, demonstrativos e relatórios legais;
- Realizar interface com órgãos de controle interno, externo e tribunais de contas, prestando informações e esclarecimentos sobre a folha de pagamento e concurso público;
- Analisar e emitir pareceres técnicos sobre questões relacionadas à remuneração, adicionais, gratificações e demais componentes da folha de pagamento;
- Acompanhar alterações na legislação tributária, previdenciária e trabalhista que impactem a folha de pagamento, propondo adequações e ajustes necessários;
- Validar e conferir informações de consignações, empréstimos e descontos diversos antes da efetivação na folha de pagamento;
- Participar da elaboração e acompanhamento de cronogramas de pagamento, assegurando o cumprimento de prazos legais;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício desta função.

EM PROCEDIMENTOS LEGAIS

- Receber notificações, mandatos e/ou publicações pertinentes aos responsáveis legais, selecionando e complementando dados e encaminhando aos envolvidos para providências;
- Encaminhar, via sistema, notificações, publicações, cadastro de novas ações, dando novo andamento e mantendo os registros atualizados;
- Acompanhar sistemas internos, meios eletrônicos e físicos, verificando dados relevantes para elucidação de recursos;
- Auxiliar na orientação de estagiários nas funções correlatas aos processos, eletrônicos ou físicos, visando a juntada de documentos legais para elaboração de defesa do Município de Curitiba;
- Proceder à leitura de atas de reuniões administrativas, mapeando prazos e obrigações para subsidiar o acompanhamento de processos e subsidiar a instrução de medidas de conciliação pelo corpo jurídico;
- Realizar pesquisas em arquivos eletrônicos atualizando dados relacionados aos regimentos internos como: normativas, decretos e afins para acompanhamento e desenvolvimento dos processos sob a responsabilidade do Município;
- Levantar dados procedimentais de ações, em que participam autores e Município, para subsidiar a execução dos atos nos processos;
- Pesquisar, em meios eletrônicos e físicos, informações sobre aquisições públicas para subsidiar a instrução documental e técnica de processos de licitação;
- Prestar informações e orientações técnico-administrativas, pessoalmente e/ou por telefone, a órgãos internos e externos, públicos e privados, sobre os procedimentos licitatórios ou de convênios, envolvendo o Município de Curitiba;
- Instruir protocolos examinando a documentação constante, orientando e encaminhando aos responsáveis legais, para a devida análise;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Verificar e providenciar, de acordo com a análise jurídica, a necessidade e posterior juntada de documentos e/ou informações, encaminhando os protocolos aos setores/órgãos competentes;
- Promover a instrução e o assessoramento à administração pública pertinente à aquisição e/ou transferência de bens imóveis, examinando os documentos necessários e providenciando a lavratura de escrituras e registros da documentação;
- Promover a instrução e o assessoramento documental à administração pública pertinente à aquisição e/ou transferência de bens imóveis, reunindo a documentação necessária para os atos de registro e escrituração;
- Assessorar o corpo jurídico prestando orientação técnica e administrativa na instrução de dossiês e protocolos envolvendo bens imóveis;
- Registrar sentenças e mandados judiciais, pertinentes à transferência de bens imóveis, em favor do Município, analisando e fazendo a juntada e documentos para subsidiar os processos;
- Pesquisar, em meios eletrônicos e físicos informações para dar suporte aos responsáveis legais, visando à defesa dos interesses do Município nas instâncias administrativas e judiciais;
- Coletar dados e informações cabíveis, sob orientação, a cada demanda judicial que necessite para defesa do Município, junto às Secretarias e demais órgãos públicos;
- Auxiliar na orientação de estagiários, nas funções correlatas ao trâmite de processos, sejam eles eletrônicos ou físicos, visando complementar as necessidades operacionais e/ou funcionais do servidor;
- Elaborar ofícios, minutas de expedientes, atos normativos de suporte e documentos administrativos, por meio de consultas na legislação administrativa e judicial;
- Analisar e acompanhar a documentação processual, por meio de meios físicos e eletrônicos, observando a legalidade e dando os encaminhamentos necessários;
- Pesquisar em meios físicos e eletrônicos dados referentes às partes envolvidas nos processos, complementando com informações para instruir a abertura dos processos judiciais;
- Analisar e pesquisar dados constantes nos processos judiciais buscando soluções técnicas administrativas para subsidiar decisões de interesse do município;
- Analisar as minutas dos processos, verificando e atualizando os dados para confecção dos contratos;
- Receber documentos, analisar, fazendo as devidas anotações, tramitando em sistema próprio e dando os devidos encaminhamentos;
- Apoiar administrativamente no cumprimento de diligências e ordens judiciais, providenciando a juntada de elementos informativos, notificando servidores e organizando o suporte logístico para as oitivas processuais;
- Participar de reuniões, secretariando os trabalhos, fazendo atas e colhendo as assinaturas para juntar nos autos legais;
- Receber, analisar e instruir, para triagem e instrução documental inicial, os processos de abandono de cargo e irregularidades funcionais de servidores estáveis do município, encaminhando-os à autoridade competente;
- Receber os processos, analisando e providenciando o atendimento da legislação vigente para posterior encaminhamento ao responsável legal;
- Informar as chefias sobre os procedimentos processuais, esclarecendo dúvidas relacionadas aos processos administrativos disciplinares;
- Realizar visitas para apurar os fatos relatados nos processos, informando por meio de relatório, o que foi observado e anexando na sindicância em andamento;
- Fazer a juntada de documentos para fundamentar os fatos narrados, pelas partes envolvidas, pesquisando e anexando nos processos;
- Atender solicitação de órgãos públicos, anexando documentos e fazendo os devidos encaminhamentos;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício desta função.

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Realizar a condução e coordenação dos processos licitatórios, de acordo com as normas e regulamentos vigentes;
- Receber e analisar as demandas de contratação de bens e serviços, avaliando os requisitos, prazos e especificações necessárias;
- Elaborar os estudos técnicos preliminares, termos de referência ou editais, descrevendo detalhadamente o objeto da contratação, critérios de seleção, exigências técnicas, condições contratuais e demais aspectos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



pertinentes;

- Publicar os editais de licitação e demais comunicados necessários, assegurando a ampla divulgação e observância dos prazos estabelecidos;
- Realizar a análise e a verificação dos documentos e propostas dos licitantes, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos;
- Promover a abertura dos envelopes de habilitação e propostas, conduzindo o processo de julgamento e seleção dos licitantes, em conformidade com os critérios definidos;
- Realizar negociações com os licitantes, quando aplicável, buscando obter as melhores condições para a Administração Pública;
- Elaborar as atas das sessões e reuniões relacionadas ao processo licitatório, registrando todas as ocorrências relevantes e decisões tomadas;
- Prestar esclarecimentos e informações aos licitantes e interessados, atendendo às solicitações de esclarecimentos e impugnações apresentadas;
- Emitir pareceres e recomendações para a autoridade competente, subsidiando a tomada de decisão sobre a homologação e adjudicação do objeto licitado;
- Manter-se atualizado sobre a legislação e normas relacionadas a licitações e contratos administrativos, bem como sobre as jurisprudências e melhores práticas aplicáveis;
- Atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a lisura e a transparência nos processos licitatórios;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício desta função.

EM ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

- Planejar, organizar e controlar o recebimento, armazenamento, distribuição e movimentação de materiais de consumo e permanentes;
- Realizar o registro e controle patrimonial dos bens móveis e imóveis, procedendo às incorporações, baixas e transferências;
- Executar o inventário dos bens patrimoniais, identificando eventuais perdas, danos ou necessidades de manutenção;
- Gerenciar o relacionamento com fornecedores, acompanhando o cumprimento dos contratos de fornecimento de materiais e suprimentos;
- Controlar estoques e gerenciar a logística de distribuição interna, assegurando a tempestividade e a qualidade das aquisições;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício desta função.

EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PROCESSOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

- Planejar, organizar e manter o arquivo e a gestão documental da organização, observando as normas técnicas e a legislação pertinente;
- Desenvolver e implementar políticas de gestão de documentos, incluindo critérios de classificação, temporalidade e destinação final;
- Participar dos processos de digitalização, indexação e organização de documentos físicos e eletrônicos, garantindo sua integridade e acessibilidade;
- Manter e atualizar bancos de dados e sistemas de informação, garantindo a integridade, segurança e acessibilidade das informações institucionais;
- Assegurar a guarda, conservação e acesso controlado aos documentos e informações institucionais, em conformidade com as normas de sigilo e transparência;
- Participar da elaboração de planos estratégicos, planos de trabalho anuais e demais instrumentos de planejamento institucional;
- Desenvolver, implantar e monitorar indicadores de desempenho e sistemas de metas, subsidiando a gestão estratégica da organização;
- Acompanhar e avaliar programas e projetos institucionais, verificando o cumprimento de metas e resultados pactuados;
- Elaborar relatórios gerenciais e de desempenho institucional, para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores;
- Realizar análise de dados e produzir estudos e pesquisas para orientar o planejamento e a avaliação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



políticas públicas;

- Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras proposições legislativas de interesse do Município junto ao Poder Legislativo, produzindo análises técnico-administrativas e notas de acompanhamento;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício desta função.

EM AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- Participar da elaboração e atualização do plano de auditoria interna, em conformidade com as normas e metodologias vigentes;
- Executar auditorias e levantamentos nos processos administrativos, financeiros e operacionais da organização;
- Elaborar relatórios de auditoria, apontando irregularidades, riscos e recomendações de melhoria aos gestores responsáveis;
- Acompanhar a implementação das recomendações e determinações decorrentes de auditoria interna e dos órgãos de controle externo;
- Realizar análises de conformidade normativa nos processos e procedimentos administrativos, propondo ajustes e medidas corretivas quando necessário;
- Analisar os processos de autorização e controle da utilização de espaços públicos para filmagens, fotografias e publicidade, assegurando a conformidade com a legislação pertinente;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício desta função.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Grau de Instrução:

1. Ensino Superior Completo, em curso de graduação na modalidade de bacharelado, em uma das seguintes formações:

- Administração;
- Administração Pública;
- Análise de Sistemas;
- Ciências da Logística;
- Ciências Gerenciais;
- Direito;
- Gestão de Empresas e Negócios;
- Gestão de Políticas Públicas;
- Gestão Pública;
- Logística;
- Políticas Públicas;
- Sistemas de Informação.

2. Ensino Superior Completo, em curso superior de tecnologia, em uma das seguintes formações:

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Gestão da Qualidade;
- Gestão da Tecnologia da Informação;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão Pública;
- Logística;
- Processos Gerenciais.

Exigência:

- Registro regular no respectivo Conselho Regional, quando couber.

Outros Requisitos:

Conhecimentos em programas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESPONSABILIDADES
Pela correta execução das atividades administrativas sob sua responsabilidade, pela guarda e conservação de documentos, processos, dados e informações a que tiver acesso, e pelos materiais e equipamentos utilizados no exercício do cargo.
PLANO DE CARREIRA
Lei Municipal n.º 16.198/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1522

*Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
para escolha dos representantes da sociedade civil no
Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo inciso V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-234918/2026; considerando o art. 203-B da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Emenda nº 23/2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador, com estrutura colegiada, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, que deverá definir, apoiar e promover os mecanismos necessários à implementação da política municipal de direitos humanos; considerando a criação da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, pelo art. 2º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 16.540, de 25 de junho de 2025; considerando a Lei Municipal nº 14.422, de 22 de abril de 2014, que, entre outras providências, define atribuição e composição da Comissão de Direitos Humanos no município de Curitiba; considerando o Decreto Municipal nº 2.002, de 20 de dezembro de 2024, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH; considerando deliberação do CMDH exarada na 6ª Plenária Ordinária, que constitui a Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, com as seguintes atribuições:

- I - elaborar proposta de regulamento do processo eleitoral, contendo os critérios e procedimentos necessários para sua realização;
- II - elaborar e divulgar o cronograma das etapas do processo eleitoral;
- III - elaborar proposta de edital e providenciar sua divulgação, observadas as disposições do regulamento do processo eleitoral;
- IV - receber e analisar os documentos das entidades da sociedade civil;
- V - ratificar e divulgar o resultado de habilitação das entidades da sociedade civil para participarem da Eleição;
- VI - apreciar e decidir os recursos interpostos em face das decisões relativas à habilitação, observados os critérios estabelecidos no regulamento e no edital, dando publicidade às respectivas decisões;
- VII - convocar a Assembleia Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no regulamento e edital;
- VIII - elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral, estabelecendo as regras para sua instalação, funcionamento, votação, apuração e proclamação do resultado, observadas as disposições do regulamento e do edital;
- IX - planejar, organizar, e coordenar o processo eleitoral para a eleição de representantes da sociedade civil;
- X - apurar e proclamar o resultado da Assembleia Eleitoral, submetendo-o à homologação do CMDH, providenciando sua divulgação e publicação; e
- XI - manifestar-se sobre questões procedimentais e casos omissos surgidos no curso do processo eleitoral, submetendo-os à decisão da autoridade competente quando não abrangidos pelo regulamento ou pelo edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Poder Público:

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR

PATRICIA BELLE, matrícula 73.332

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT

MARCOS AURELIO DE ARAUJO, matrícula 77.929

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

THEMYRA NEMOTO PICCOLI MORAES, matrícula 160.182

Fundação de Ação Social - FAS

LUIZA HELENA COSMO SPAKI, matrícula 84.929

Sociedade Civil:

Ordem do Advogados do Brasil - OAB

EDUARDO ANTONIO PERINE - CPF 075.226.***-**

Aliança Nacional LGBTI+

RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO COSTA - CPF 023.452.***-**

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

KASSIA LORENA FERNANDES CORDEIRO - CPF 085.529.***-**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora conduzir e coordenar o processo eleitoral, observadas as disposições deste Decreto e do edital, cabendo-lhe praticar os atos necessários à sua regular execução e, ao final, encaminhar o resultado à apreciação do CMDH, para homologação.

Art. 4º Compete ao CMDH, por deliberação do Plenário, homologar o resultado definitivo do processo eleitoral das representações da sociedade civil.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes do Ministério Público do Paraná e Defensoria Pública do Paraná para participar em todas as fases do Processo Eleitoral do CMDH, tendo direito a voz e não a voto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1585

Retifica a Portaria nº 1.493/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 201/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-074168/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.493/2024, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor JULIO EDSON BRUM DOS SANTOS, matrícula nº 75.659, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para efeitos de aposentadoria, o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



tempo de 6 anos, 1 mês e 11 dias em que prestou serviços ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, durante o período de 4 de fevereiro de 1981 a 14 de março de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1586

Retifica a Portaria nº 1.915/2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 202/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-0741627/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.915/2023, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor RUBENS MANSO VIEIRA, matrícula nº 70.824, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 9 meses e 18 dias em que prestou serviços a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, durante o período 2 de dezembro de 1991 a 15 de setembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1587

Revoga a Portaria nº 1.776/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-074604/2026,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir de 15 de setembro de 2026, a Portaria nº 1.776/2024, que concedeu licença sem vencimentos, à servidora LIZANIL CANDIDO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 175.834, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1588

Exonera servidoras.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-240851/2026, a partir de 15 de setembro de 2026, CRISTIANE ALVES SILVA, cargo de nutricionista, padrão 4130, referência "I", matrícula nº 197.235;

Prot. nº 01-240968/2026, a partir de 14 de setembro de 2026, RITA DE CASSIA MACHADO DE SOUZA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 197.004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1589

Rescinde contrato de trabalho de agente pública/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-237330/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 2 de setembro de 2026, da agente pública LAYANE MOREIRA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 188.336, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1590

Desliga servidora do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-241232/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 4 de setembro de 2026, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento da servidora JANAINA CARDOSO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 109, referência "D", matrícula nº 57.224, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1591

Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-241205/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 15 de setembro de 2026, LUIZA DO PRADO ESCUCIATTO, cargo de Médico, área de atuação Médico, padrão 4073, referência "I", matrícula nº 196.079, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1592

Retifica a Portaria nº 2.105/2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 203/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-075018/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.105/2020, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora MARIA DO CARMO MACHADO GERVA, matrícula nº 52.042, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 1 ano, 7 meses e 8 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de fevereiro a 31 de maio de 1989, 1º de novembro a 1º de dezembro de 1997, 3 de abril a 9 de dezembro de 2000 e 1º de junho a 30 de novembro de 1989.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1593

Retifica a Portaria nº 351/2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 204/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-075230/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 351/2023, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora KETTY CRISTINA TESSEROLI LACERDA TEMISTOCLE, matrícula nº 53.094, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



efeitos de aposentadoria, o tempo de 2 anos e 10 meses, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de abril de 1997 a 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1594

Revoga a Portaria nº 1.044/2026.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2026, e com base no Protocolo nº 04-036269/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 11 de setembro de 2026, a Portaria nº 1.044/2026, que colocou à disposição do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, a servidora ROSANA EDNA DA SILVA, matrícula nº 177.560, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1596

Retifica a Portaria nº 2515/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 350/2026-SMMA, Protocolo nº 04-074020/2026,

RESOLVE:

Fica retificada a Portaria nº 2.515/2022, para acrescentar a servidora abaixo relacionada, na função gratificada especificada, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

CASSIA MARIA GENNARI KULKAMP DE ANDRADE, matrícula nº 77008, sigla MASE-EP-9.V, símbolo 1, COORDENADOR DE PROJETOS V.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1597

Dispensa de função gratificada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 350/2026-SMMA, Protocolo nº 04-074020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 10 de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

CASSIA MARIA GENNARI KULKAMP DE ANDRADE, matrícula nº 77008, sigla MASE-EP-9.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1598

Torna sem efeito parte da Portaria nº 1.313, de 6 de agosto de 2026, que nomeou para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando o Edital Normativo nº 4, de 20 de julho de 2022, considerando o não cumprimento do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.011, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a parte da Portaria nº 1.313, de 6 de agosto de 2026, que nomeou para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Grupo Ocupacional Básico, Segmento Educação, Nível I, Padrão 5119, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal, os candidatos:

EDYLSO MAICON DE OLIVEIRA

JOAO DOS SANTOS MAIA NETO

MARIA RAFAELA DE BRITO

MARY TOYOFUKU MAJCHSZAK

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1599

Anula parcialmente a Portaria nº 1461/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 354/2026-SMMA, Protocolo nº 04-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



068399/2026,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1461/2026, na parte que designou VALTENI PEREIRA, matrícula nº 92345, de função gratificada da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1600

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 117/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 265/2026-SMDH, Protocolo nº 04-075408/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 26 de agosto do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

RAFAEL KOZECHEN PEREIRA SOUTO, matrícula nº 33054, sigla DHRTS-EP-3.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1601

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 117/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 265/2026-SMDH, Protocolo nº 04-075408/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de agosto do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

RAFAEL KOZECHEN PEREIRA SOUTO, matrícula nº 33054, sigla DHRTS-EP-12.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2025 – SMATI/SMGP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL – SMGP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMATI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.193/2023 e das demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO a necessidade de condução da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2025 – SMATI/SMGP, destinado à contratação de solução para gestão de descontos facultativos em folha de pagamento;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação responsável pela condução da Prova de Conceito, observadas as disposições do Edital e do respectivo Termo de Referência:

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

CLAUDIO AUGUSTO FINOTELLO	Matrícula nº 145.214
HIDETO YOSHIOKA JUNIOR	Matrícula nº 85.123
ODIR ALVES DE ABREU JUNIOR	Matrícula nº 155.538
PAULO ROBERTO PIMENTEL DE MENEZES	Matrícula nº 155.343
ROBSON ROBERTO DA SILVA	Matrícula nº 86.088

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ELZIANE CAZURA XAVIER	Matrícula nº 85.141
MARCELO CABRAL DE MATOS	Matrícula nº 189.748

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação:

I - conduzir a sessão de Prova de Conceito, mediante prévia convocação da licitante melhor classificada, na data, horário e local fixados no respectivo Comunicado de Convocação;

II - verificar, item a item, o atendimento pela solução ofertada aos requisitos técnicos e funcionais constantes do Anexo I do Termo de Referência;-

III – emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento integral, parcial ou ao não atendimento dos critérios e funcionalidades técnicas avaliados na Prova de Conceito, bem como providenciar a lavratura da respectiva Ata.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será exclusivo para a presente Prova de Conceito.

Art. 4º Os membros da Comissão de Avaliação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus cargos e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

Convoca-se ex-agentes públicos desta Municipalidade, adiante mencionados para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionados, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 01-173104/2026 - ELTON MICHAEL BUDZIAK;

Protocolo nº 01-204706/2026 - SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO;

Protocolo nº 04-069261/2026 - EDNEIA ANTONIO DOS SANTOS;

Protocolo nº 04-049475/2026 - ANA MARIA DE MATTOS DIAS.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

Convoca-se ex-empregado público desta Municipalidade, adiante mencionado para comparecer à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionado, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 01-252141/2024 - DANIEL PIOSIADLO NETO.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

Convoca-se ex-servidores públicos desta Municipalidade, adiante mencionados para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionados, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 01-178307/2026 - JOAO PAULO DE SOUZA DA SILVA;

Protocolo nº 01-213542/2026 - ELLEN ANDRADE DO AMARAL;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Protocolo nº 01-215635/2026 - ANGELO ERZINGER ALVES;

Protocolo nº 01-229589/2026 - JANETE ALVES;

Protocolo nº 04-050512/2026 - CIBELE GONZAGA DE MOURA.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

CP - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 2

Torna público o cumprimento da decisão judicial que determinou a participação do candidato, em caráter provisório, nas demais fases do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo nº 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE

1. Divulgar o cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos nº 0005989-24.2026.8.16.9000, a fim de possibilitar a participação, em caráter provisório, do candidato **William Vidal Antoniacomi**, inscrição nº 7220024850, nas demais fases do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025, na condição *sub judice*.
2. Convocar o candidato **William Vidal Antoniacomi**, inscrição nº 7220024850, da lista de Ampla Concorrência, para a Etapa de Investigação Social, do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025, na condição *sub judice*, conforme as seguintes disposições:
 - 2.1. O candidato convocado deverá, para participar da Investigação Social:
 - 2.1.1. no período das **09h00min do dia 21/09/2026 às 17h00min do dia 01/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e realizar o envio da documentação exigida para a Investigação Social, por meio do link **“Envio de documentos para a Investigação Social”**;
 - 2.1.2. observar atentamente todas as orientações constantes neste Edital e no item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público;
 - 2.1.3. providenciar e encaminhar, em arquivo legível e sem senha os documentos exigidos para a Investigação Social.
 - 2.2. Para fins de Investigação Social, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;
 - b) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - c) prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - d) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutela;
 - e) certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e pela Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas pelos órgãos competentes dos locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que o candidato seja ou tenha sido parte ou interveniente;
 - f) certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



g) certidão de antecedentes expedida pela Polícia Federal, pelas Polícias Cíveis dos Estados ou do Distrito Federal e pela Polícia Militar dos locais onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas há, no máximo, 6 (seis) meses.

Somente para candidatos que já integraram corporação policial;

h) certidão negativa da Justiça Militar;

i) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais dos últimos 2 (dois) anos;

j) atestado de antecedentes criminais emitido pelo Instituto de Identificação das cidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

k) declaração informando se está ou não cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

l) declaração de que não responde ou não respondeu a inquérito policial estadual, federal ou militar, de que não realizou transação penal em Juizado Especial Criminal e de que não possui ou possuiu ação penal em curso por crime de qualquer natureza;

m) declaração indicando todas as cidades onde reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2.2.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para envio da documentação, observado também o prazo de validade constante no próprio documento.

2.2.2. Serão desconsiderados os documentos apresentados com rasuras, ilegíveis, protegidos por senha, corrompidos ou em desacordo com as exigências deste Edital.

2.2.3. A exigência de autenticação em cartório aplica-se exclusivamente aos documentos apresentados em formato físico. Os documentos emitidos originalmente em meio digital, quando dotados de mecanismo de verificação de autenticidade, dispensam a referida autenticação.

2.2.4. A Comissão Examinadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a Investigação Social, documentos complementares necessários à comprovação de informações prestadas ou ao esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

2.2.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado não recomendado na Investigação Social.

2.2.6. Também será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos neste Edital;

b) apresentar documento ou certidão falsa;

c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 14.3 do Edital Normativo nº 2, de 2025;

d) apresentar documentos rasurados;

e) tiver sua conduta enquadrada em situação incompatível com o exercício do cargo, afetando a caracterização de procedimento irrepreensível e de idoneidade moral inatacável, nos termos da legislação aplicável.

2.2.7. A Investigação Social possui caráter eliminatório e constitui requisito indispensável para a nomeação no cargo de Guarda Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 1.292, de 12 de agosto de 2026.

2.2.8. O procedimento na íntegra deve ser consultado no item 14 e seguintes do Edital Normativo nº 2, de 2025, e suas retificações.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 18 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 1

Estabelece a metodologia para definição de preços de referência nas aquisições de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Alimento Solidário (PAS), instituído pela Lei Municipal n.º 16.422/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições inerentes à respectiva área de competência, nos termos do art. 76, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e considerando o disposto no art. 24, inciso II, do Decreto Municipal n.º 2.593/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 16.422/2024 instituiu o Programa Alimento Solidário (PAS) com a finalidade de garantir a segurança alimentar e nutricional e apoiar a agricultura familiar e urbana;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 2.593/2025, que regulamenta o Programa Alimento Solidário (PAS) e atribui à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN) a competência para desenvolver o detalhamento da metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros objetivos, transparentes e compatíveis com as características do mercado de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para formação de preços de referência, em observância ao princípio da economicidade e ao disposto no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a alta volatilidade, a sazonalidade, a disponibilidade e as características do mercado de frutas, legumes e verduras (FLV), bem como as especificidades dos demais gêneros alimentícios produzidos ou processados oriundos da agricultura familiar regional, mapeados tecnicamente no Procedimento Administrativo Eletrônico n.º 01-170.880/2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovada a metodologia para definição dos preços de referência dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Alimento Solidário (PAS), na forma estabelecida nesta Resolução.

§ 1º A metodologia compreende as regras, os critérios, as fontes de pesquisa, os procedimentos de coleta e análise dos preços, os métodos de cálculo e as formas de atualização dos preços de referência.

§ 2º A aplicação da metodologia para definição ou atualização dos preços de referência deverá ser formalizada no respectivo processo administrativo do edital, ao qual deverão ser anexados as pesquisas realizadas, as memórias de cálculo, os documentos que lhes dão suporte e, quando utilizados, os mapeamentos de produtos e fornecedores.

§ 3º Os preços de referência constituirão parâmetro para a definição dos preços de aquisição utilizados nos respectivos editais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das normas que regulamentam o PAS.

Art. 2º A definição dos preços de referência observará, entre outros, os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, transparência, eficiência e compatibilidade com os preços praticados no mercado local e regional.

Art. 3º Para a definição dos preços de referência dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PAS serão adotados os seguintes grupos de produtos:

I – frutas, legumes e verduras (FLV) in natura;

II – demais gêneros alimentícios, de origem vegetal ou animal, incluindo alimentos in natura, minimamente processados e processados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo único. Cada grupo de que trata este artigo será submetido à metodologia específica de definição de preços de referência estabelecida nesta Resolução.

Art. 4º Na impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, o preço de referência dos gêneros alimentícios agroecológicos ou orgânicos poderá ser superior em até 30% (trinta por cento) ao preço de referência estabelecido para o respectivo produto convencional, observado o disposto no art. 19 do Decreto Municipal n.º 2.593/2025 e a metodologia estabelecida nesta Resolução.

Parágrafo único. A aplicação do acréscimo previsto no caput deverá ser tecnicamente justificada e documentada no respectivo processo administrativo, com indicação dos elementos que demonstrem a impossibilidade de cotação no mercado local ou regional e do percentual efetivamente adotado.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA DE PREÇOS PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS (FLV)

Art. 5º A metodologia de definição de preços de referência para frutas, legumes e verduras (FLV) considerará as especificidades do abastecimento alimentar do Município de Curitiba e da Região Metropolitana de Curitiba – RMC, considerando os preços praticados prioritariamente no mercado local e regional, a sazonalidade da produção agrícola, os períodos de plena safra, baixa safra e a disponibilidade regional dos produtos.

Art. 6º Para a definição dos preços de referência de FLV serão utilizadas, prioritariamente, as seguintes fontes:

I – Central de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR, Unidade de Curitiba, doravante denominada CEASA Curitiba; e

II – Departamento de Economia Rural – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas outras fontes oficiais ou institucionais para complementação da pesquisa quando não houver informação disponível ou suficiente nas fontes previstas nos incisos I e II.

Art. 7º A apuração dos preços de referência de FLV observará o calendário de safra e os dados de preços divulgados pelas fontes previstas no art. 6.º, considerando os períodos de produção e disponibilidade do produto.

§ 1º Para a composição do preço de referência de FLV da CEASA Curitiba, serão considerados os preços médios mensais de cada produto, referentes aos últimos 12 meses, correspondentes aos respectivos períodos de plena safra e baixa safra, conforme estabelecido no calendário de sazonalidade de comercialização de produtos divulgado no site da CEASA Curitiba.

§ 2º O preço de referência da CEASA Curitiba será calculado mediante média ponderada dos preços médios dos respectivos produtos nos períodos de plena safra e baixa safra, considerando como peso a proporção do número de meses correspondentes a cada período, no intervalo dos últimos 12 meses.

Preço de referência CEASA Curitiba = [(Preço médio da plena safra × proporção do número de meses de plena safra) + (Preço médio da baixa safra × proporção do número de meses de baixa safra)]

§ 3º Serão considerados, na apuração prevista no § 2.º, os meses que apresentarem informação válida e compatível com a especificação do produto objeto da aquisição.

Art. 8º O preço de referência do DERAL será obtido a partir dos preços divulgados ou apurados pelo Departamento de Economia Rural – DERAL, observados, sempre que disponíveis, o produto, a unidade de medida e o período de referência utilizados na apuração do preço da CEASA Curitiba.

Art. 9º O preço de referência de cada produto FLV será calculado pela média simples dos preços de referência obtidos com base nos dados da CEASA Curitiba e do DERAL, nos termos do art. 7º, § 2º, e do art. 8º.

§ 1º O preço de referência do produto FLV será calculado pela seguinte fórmula:

PA-FLV = (PCEASA + PDERAL) / 2

Art. 10. Na ausência de informação de preço de determinado produto em uma das fontes previstas no art. 6.º, a pesquisa deverá ser complementada, prioritariamente, mediante utilização de outra fonte oficial ou institucional que apresente dados compatíveis com o produto, a unidade de medida e o período de referência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º A utilização de fonte complementar deverá ser fundamentada e registrada na memória de cálculo.

§ 2º Na impossibilidade de obtenção de informação compatível em fonte oficial ou institucional, a situação deverá ser expressamente registrada no processo administrativo, com indicação da providência adotada para a definição do preço de referência.

CAPÍTULO III

DA METODOLOGIA DE PREÇOS PARA OS DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 11. A definição dos preços de referência dos demais gêneros alimentícios, de origem vegetal ou animal, incluindo produtos in natura, minimamente processados e processados, será realizada mediante pesquisa de preços compatível com as características do produto e do mercado fornecedor da agricultura familiar e urbana.

Art. 12. A pesquisa de preços será realizada preferencialmente mediante cotação direta junto a cooperativas e associações da agricultura familiar aptos ao fornecimento dos produtos, priorizando-se, quando aplicável, o mercado local e regional.

§ 1º As cotações poderão ser obtidas por meio físico ou eletrônico e deverão conter, no mínimo:

- I – identificação do fornecedor;
- II – descrição do produto;
- III – unidade de fornecimento e quantidade, quando pertinente;
- IV – preço unitário;
- V – data da cotação.

§ 2º A escolha dos fornecedores consultados deverá considerar sua aptidão para o fornecimento do produto, observadas as características do mercado e, quando aplicável, os requisitos estabelecidos para participação no PAS.

§ 3º A pesquisa direta deverá buscar a obtenção de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas para cada produto.

Art. 13. Na insuficiência de cotações diretas poderão ser utilizadas, de forma complementar, outras fontes de pesquisa, tais como:

- I – pesquisas ou tabelas de preços de fontes oficiais ou institucionais;
- II – contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública;
- III – outras fontes idôneas que apresentem informações compatíveis com o produto pesquisado.

Parágrafo único. A utilização de fonte complementar deverá ser registrada e justificada na memória de cálculo com indicação da data de consulta.

Art. 14. Quando não for possível obter o mínimo de 3 (três) cotações válidas, a instrução do processo administrativo deverá conter justificativa circunstanciada demonstrando a inexistência ou insuficiência de outros fornecedores aptos no mercado local ou regional.

§ 1º A justificativa deverá indicar, no mínimo:

- I – os fornecedores consultados;
- II – os meios utilizados para a realização das consultas;
- III – as tentativas realizadas para obtenção das cotações;
- IV – as razões pelas quais não foi possível obter o número mínimo de cotações; e
- V – as fontes complementares eventualmente utilizadas para a formação do preço de referência.

§ 2º A ausência do número mínimo de cotações não implicará, por si só, a impossibilidade de definição do preço de referência, desde que demonstrada a insuficiência de fornecedores e adotados os procedimentos previstos nesta Resolução.

Art. 15 Para os demais gêneros alimentícios, de origem vegetal ou animal, incluindo produtos in natura, minimamente processados e processados, o preço de referência será calculado pela mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa.

Art. 16 Os preços coletados serão previamente validados quanto à sua compatibilidade com o objeto e às condições de fornecimento e pesquisa, considerando-se, para esse fim, as especificações, a unidade de fornecimento, as condições de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



comercialização, a fonte de pesquisa e os elementos necessários à sua verificação e comparabilidade.

§ 1º Os preços considerados válidos integrarão a amostra, que será submetida a procedimento de saneamento destinado à identificação de valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as condições normais de mercado.

§ 2º A identificação de valores potencialmente discrepantes deverá considerar sua comparação com os demais preços válidos obtidos, as características do produto e as condições de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º A identificação de discrepância não implicará, por si só, a exclusão do preço, a qual somente poderá ocorrer quando houver elementos técnicos que demonstrem sua incompatibilidade com o mercado ou com as especificações da aquisição, devendo a decisão ser devidamente justificada e registrada no processo administrativo.

§ 4º Quando houver número par de preços válidos, a mediana corresponderá à média aritmética dos dois valores centrais, após a ordenação dos preços em ordem crescente.

Art. 17. Na impossibilidade de realização ou complementação da pesquisa de preços no Município de Curitiba e na Região Metropolitana de Curitiba, poderão ser utilizadas fontes de preços no âmbito estadual e/ou nacional, desde que os produtos, as unidades de medida e as condições de fornecimento sejam comparáveis.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS GERAIS DE CÁLCULO E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Art. 18. A aplicação da metodologia para definição ou atualização dos preços de referência deverá ser documentada no respectivo processo administrativo do edital, de forma a permitir a verificação dos critérios, das fontes e dos cálculos utilizados.

Parágrafo único. A documentação deverá ser suficiente para demonstrar a aplicação da metodologia estabelecida nesta Resolução e permitir a reprodução dos cálculos realizados.

Art. 19. O processo administrativo que instruir o edital para a definição ou atualização dos preços de referência deverá conter, conforme aplicável, os seguintes documentos:

- I – pesquisas de preços e cotações realizadas;
- II – identificação das fontes de preços utilizadas;
- III – memória de cálculo dos preços de referência;
- IV – planilhas ou outros registros que demonstrem a aplicação da metodologia;
- V – justificativas relativas à utilização, exclusão ou complementação das fontes de preços;
- VI – mapeamento dos produtos e dos fornecedores utilizado para subsidiar a pesquisa, quando aplicável; e
- VII – demais documentos necessários à comprovação da aplicação da metodologia.

Parágrafo único. A documentação de que trata este artigo deverá permanecer vinculada ao respectivo processo administrativo do edital, observadas as normas aplicáveis à gestão documental.

Art. 20. Os preços de referência resultantes da aplicação da metodologia serão consolidados em tabela própria e utilizados na elaboração dos instrumentos convocatórios do PAS, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. Os preços de referência aplicáveis à aquisição deverão ser divulgados no respectivo instrumento convocatório, na forma estabelecida pela legislação.

Art. 21. Na designação dos agentes públicos responsáveis pelos procedimentos abrangidos por esta Resolução deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, nos termos do art. 7.º, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

CAPÍTULO V



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Art. 22. Os preços de referência serão atualizados ordinariamente mediante nova aplicação da metodologia estabelecida nesta Resolução.

§ 1º Os produtos FLV in natura terão os preços atualizados a cada 6 (seis) meses.

§ 2º Os demais gêneros alimentícios, de origem vegetal ou animal, incluindo alimentos in natura, minimamente processados e processados terão os preços atualizados a cada 12 (doze) meses.

§ 3º A atualização ordinária compreenderá a realização das pesquisas e dos cálculos necessários à formação dos novos preços de referência.

§ 4º A documentação resultante da atualização, incluindo as pesquisas realizadas, as memórias de cálculo, os documentos que lhes dão suporte e, quando utilizado, o mapeamento de produtos e fornecedores, deverá ser juntada ao respectivo processo administrativo do edital.

§ 5º A atualização dos preços não implicará alteração desta Resolução, permanecendo vigente a metodologia nela estabelecida.

Art. 23. Os preços de referência poderão ser atualizados extraordinariamente antes do período previsto no art. 22, quando ocorrerem fatos supervenientes que provoquem alteração relevante e comprovada das condições de mercado.

§1º Poderão justificar a atualização extraordinária, entre outras situações:

I - eventos climáticos extremos ou catástrofes que afetem a produção ou o abastecimento;

II - quebra significativa de safra;

III – alteração relevante na disponibilidade dos produtos;

IV – variações expressivas dos preços praticados no mercado;

V – alterações significativas dos custos de produção ou distribuição; ou

VI – outras situações excepcionais que comprometam a compatibilidade dos preços de referência com os valores praticados no mercado.

§ 2º A atualização extraordinária deverá ser fundamentada e documentada no respectivo processo administrativo, mediante aplicação da metodologia estabelecida nesta Resolução.

§ 3º A atualização extraordinária poderá abranger todos os produtos ou apenas aqueles diretamente afetados pela situação que a motivou.

CAPÍTULO VI

DA FORMALIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Art. 24. Os preços de referência resultantes da atualização ordinária ou extraordinária serão consolidados em tabela de preços e divulgados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN), conforme a legislação aplicável.

§ 1º A tabela de preços de referência indicará, no mínimo, o gênero alimentício, a unidade de fornecimento, o preço de referência e o período de vigência.

§ 2º A tabela de preços de referência vigente será utilizada nas aquisições realizadas a partir de sua vigência, observadas as disposições do respectivo instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I – aplicar e manter a metodologia estabelecida nesta Resolução;

II – promover as pesquisas necessárias à definição e atualização dos preços de referência;

III – promover a atualização ordinária e extraordinária dos preços de referência, quando cabível;

IV – consolidar os resultados da aplicação da metodologia em tabela de preços de referência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



V – adotar as providências necessárias ao aperfeiçoamento da metodologia, quando identificadas alterações relevantes nas condições de mercado ou nos procedimentos de aquisição do PAS.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela SMSAN, observadas a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Municipal n.º 16.422/2024, o Decreto Municipal n.º 2.593/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 17 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4

AUTO DE INFRAÇÃO

NOME: NICOLE WACHTEL MALAGI

CPF/CNPJ: 62.239.466/0001-00

PROCESSO: 01-239326/2026

EQUIPAMENTO: Feira Livre Jardim das Américas

RAMO DE ATIVIDADE: Alimentos Prontos para Consumo: Massas e Molhos.

Considerando o relatório financeiro gerado em 15/09/2026, no qual a unidade comercial permissionada à Sra. **NICOLI WACHTEL MALAGI**, apresenta inadimplência das taxas de Comércio em Logradouros Públicos;

Considerando o Decreto Municipal nº 905/2025, que regulamenta o funcionamento das feiras livres administradas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, do Município de Curitiba, fica a permissionária acima identificada, autuada pelo descumprimento do disposto no art.29, inciso XXVI, do referido Decreto:

XXVI - pagar pontualmente a Taxa de Comércio, a taxa de rateio e demais despesas referentes ao uso do espaço público previstas neste Regulamento;

Fica a permissionária acima qualificada ciente da irregularidade apontada, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO, ficando sujeito à penalidade prevista no art. 41, inciso IV do Decreto Municipal nº 905/2025;

PENALIDADE: Cassação da Permissão de Uso.

Garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, a permissionária terá 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, para apresentação de defesa prévia, no setor de Protocolo - Sede SMSAN, situado à Rua Dr. Pedrosa, 257 - 6º andar, Centro ou via Procec no endereço: <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 17 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Trata-se do Protocolo nº 01-178298/2026, instaurado a partir de ação fiscalizatória realizada no Mercado Municipal de Curitiba sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, direcionada à unidade comercial permissionada à Sra. LECI SMOLAREK, CPF/CNPJ ***.726.308-**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



atividade de Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

A fiscalização teve por finalidade assegurar a observância das normas atinentes à segurança alimentar e nutricional, bem como verificar o cumprimento das disposições constantes do Decreto Municipal nº 1.371/2015.

Conforme relatório circunstanciado acostado aos autos, restou caracterizado o descumprimento do inciso XXIX do art. 29, combinado com o inciso IX do art. 45 do Decreto Municipal nº 1.371/2015, em razão da inadimplência quanto às taxas inerentes à permissão de uso, por período superior a 60 (sessenta) dias corridos. O referido diploma normativo é expresso ao estabelecer, em seu art. 45, a aplicação da penalidade de cassação da permissão de uso na hipótese de inadimplência superior a esse lapso temporal, não se tratando, portanto, de faculdade desvinculada dos pressupostos legais, mas de consequência administrativa prevista de forma objetiva.

Registra-se que, após frustradas as tentativas de notificação, foi publicado o Edital de Notificação nº 2 no Diário Oficial do Município em 27/07/2026, concedendo o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia, transcorrido sem manifestação da permissionária, restando configurada a preclusão temporal do direito de defesa, nos termos do art. 64 da Lei Municipal nº 16.466/2024.

Consta, ainda, dos autos que a permissionária é reincidente na infração, conforme o processo administrativo nº 01-139.757/2021, relativo à mesma permissionária e ao mesmo fundamento.

Cumpre, por fim, salientar que a permissão de uso de bem público possui natureza jurídica precária, unilateral e discricionária, condicionada ao estrito cumprimento das normas legais e regulamentares. O inadimplemento das obrigações financeiras inerentes à permissão compromete a regularidade da ocupação do espaço público, afronta os princípios da legalidade, isonomia, moralidade e eficiência administrativa, além de gerar tratamento desigual em relação aos demais permissionários adimplentes.

Diante do exposto, com fundamento no inciso XXIX do art. 29 e no inciso IX do art. 45 do Decreto Municipal nº 1.371/2015, considerando a regular instrução processual, a garantia do contraditório e da ampla defesa,

DECIDO:

Pela aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**, nos termos da legislação vigente, com a consequente desconstituição do vínculo administrativo que autoriza a ocupação do espaço público, devendo o interessado promover a desocupação imediata da área (ou no prazo fixado pela Administração), sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Fica assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para interposição de recurso administrativo, nos termos da regulamentação aplicável.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de setembro de 2026.

Marco Aurélio Domingues : Diretor do Departamento dos Equipamentos Comerciais

DECISÃO

Trata-se do Protocolo nº 01-227753/2026, instaurado a partir de ação fiscalizatória realizada em Feira Livre sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, direcionada à unidade comercial permissionada ao Sr. CARLOS ZACARKIN, CPF/CNPJ ***.131.939-**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de Comércio Varejista de produto não alimentício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A fiscalização teve por finalidade assegurar a observância das normas atinentes à segurança alimentar e nutricional, bem como verificar o cumprimento das disposições constantes do Decreto Municipal nº 905/2025.

Conforme relatório circunstanciado acostado aos autos, restou caracterizado o descumprimento do inciso XXVI do art. 29, combinado com o inciso IV do art. 41 do Decreto Municipal nº 905/2025, em razão da inadimplência quanto às taxas inerentes à permissão de uso, por período superior a 90 (noventa) dias corridos. O referido diploma normativo é expresso ao estabelecer, em seu art. 41, a aplicação da penalidade de cassação da permissão de uso na hipótese de inadimplência superior a esse lapso temporal, não se tratando, portanto, de faculdade desvinculada dos pressupostos legais, mas de consequência administrativa prevista de forma objetiva.

Registra-se que o permissionário não apresentou defesa prévia tempestiva. Ademais, a permissionária não realizou o pagamento dos débitos pendentes, tampouco demonstrou interesse efetivo na regularização da situação, permanecendo configurada a inadimplência até o presente momento.

Cumpre, por fim, salientar que a permissão de uso de bem público possui natureza jurídica precária, unilateral e discricionária, condicionada ao estrito cumprimento das normas legais e regulamentares. O inadimplemento das obrigações financeiras inerentes à permissão compromete a regularidade da ocupação do espaço público, afronta os princípios da legalidade, isonomia, moralidade e eficiência administrativa, além de gerar tratamento desigual em relação aos demais permissionários adimplentes.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 29 e 41 do Decreto Municipal nº 905/2025, e considerando a regular instrução processual, a garantia do contraditório e da ampla defesa,

DECIDO:

Pela aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**, nos termos da legislação vigente, com a consequente desconstituição do vínculo administrativo que autoriza a ocupação do espaço público, devendo o interessado promover a desocupação imediata da área (ou no prazo fixado pela Administração), sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Fica assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para interposição de recurso administrativo, nos termos da regulamentação aplicável.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de setembro de 2026.

Marco Aurélio Domingues : Diretor do Departamento dos Equipamentos Comerciais

DECISÃO

Trata-se do Protocolo nº 01-159390/2025, instaurado a partir de ação fiscalizatória realizada em Feira Livre sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, direcionada à unidade comercial permissionada ao Sr. GUINIO DA SILVA JÚNIOR, CPF/CNPJ ***.033.369-**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.

A fiscalização teve por finalidade assegurar a observância das normas atinentes à segurança alimentar e nutricional, bem como verificar o cumprimento das disposições constantes do Decreto Municipal nº 905/2025.

Conforme relatório circunstanciado acostado aos autos, restou caracterizado o descumprimento do inciso XXVI do art. 29, combinado com o inciso IV do art. 41 do Decreto Municipal nº 905/2025, em razão da inadimplência quanto às taxas inerentes à permissão de uso, por período superior a 90 (noventa) dias corridos. O referido diploma normativo é expresso ao estabelecer, em seu art. 41, a aplicação da penalidade de cassação da permissão de uso na hipótese de inadimplência superior a esse lapso temporal, não se tratando, portanto, de faculdade desvinculada dos pressupostos legais, mas de consequência administrativa prevista de forma objetiva.

Registra-se que, após frustradas as tentativas de notificação, foi publicado o Edital de Notificação nº 3 no Diário Oficial do Município em 14/08/2026, concedendo o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia, transcorrido sem manifestação da permissionária, restando configurada a preclusão temporal do direito de defesa, nos termos do art. 64 da Lei Municipal nº 16.466/2024.

Cumpre, por fim, salientar que a permissão de uso de bem público possui natureza jurídica precária, unilateral e discricionária, condicionada ao estrito cumprimento das normas legais e regulamentares. O inadimplemento das obrigações financeiras inerentes à permissão compromete a regularidade da ocupação do espaço público, afronta os princípios da legalidade, isonomia, moralidade e eficiência administrativa, além de gerar tratamento desigual em relação aos demais permissionários adimplentes.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 29 e 41 do Decreto Municipal nº 905/2025, e considerando a regular instrução processual, a garantia do contraditório e da ampla defesa,

DECIDO:

Pela aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**, nos termos da legislação vigente, com a consequente desconstituição do vínculo administrativo que autoriza a ocupação do espaço público, devendo o interessado promover a desocupação imediata da área (ou no prazo fixado pela Administração), sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Fica assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para interposição de recurso administrativo, nos termos da regulamentação aplicável.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de setembro de 2026.

Marco Aurélio Domingues : Diretor do Departamento dos Equipamentos Comerciais

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4

Estabelece diretrizes para a marcação, fruição e interrupção de férias no âmbito deste Órgão, pela qual veda expressamente a prática de ajustes informais de folgas ou acúmulos de períodos fora do sistema de registro oficial, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos pelo art. 15, da Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que o gozo de férias pelos servidores deverá ocorrer, preferencialmente, de forma integral e ininterrupta, em consonância com o cronograma de escala de férias previamente aprovado.

Art. 2º – Fica expressamente proibida a manutenção de "banco de férias" ou quaisquer acordos de fruição na informalidade. Todo e qualquer período de descanso deve ser devidamente registrado nos sistemas oficiais de controle de frequência e pessoal.

Art. 3º – A interrupção de férias constitui medida excepcional e de iniciativa da Administração Pública, nos estritos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.660/1995, sendo vedado qualquer ajuste informal, tácito ou deliberado entre chefia e servidor.

§ 1º Havendo imperiosa necessidade do serviço fundamentada no interesse público, caberá à chefia imediata formalizar a solicitação devidamente motivada, a qual dependerá de prévia deliberação e autorização do órgão competente de gestão de pessoal do Município.

§ 2º Cessada a causa da interrupção, o servidor deverá, obrigatoriamente, usufruir o saldo remanescente das férias em período contínuo e determinado de ofício pela Administração, sendo vedada a conversão em banco de horas ou folgas informais.

Art. 4º – A inobservância do disposto nesta Ordem de Serviço poderá acarretar a nulidade do período fruído informalmente, além de eventuais sanções administrativas aos envolvidos.

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 17 de setembro de 2026.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

PORTARIA Nº 13

Designa agentes operadores de certame e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Administração, e Tecnologia da Informação e revoga as Portarias nº 548, de 25 de março de 2024 e nº 1721, 18 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como, Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



novembro de 2023, e outros que lhe venham a substituir, e com base no Protocolo nº 01-137572/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes operadores do certame da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMATI, para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, os(as) seguintes servidores(as):

Antonino Bonaccorsi Neto – 189.746;
Cristiano Roberto Pantarotti – 78.470;
Daniele Cristine Merlin dos Santos – 78.556;
Denise de Oliveira Santos – 80.938;
Djanani Mendes de Brito – 78.106;
Eliana Peterlini – 78.992;
Giordana Layla Bezelin – 144.473;
Gildo Henrique Barbosa – 81.841;
Marcia Maria Silva Manfron – 45.029;
Marcos Antônio Souza Lima – 83.331;
Marlene dos Santos Martins – 72.250;
Mariliz da Luz Borba Soppa – 77.844;
Mauricio Becker – 35.743;
Sandra Terezinha Pereira dos Santos – 85.447; e
Soeli Pereira da Silva Teixeira – 38.931.

Art. 2º Designar como equipe de apoio aos agentes operadores de certame da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMATI, para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 58, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, os(as) seguintes servidores(as):

Cacilda Aparecida da Costa – 76.333;
Claudia Barros da Costa – 78.078;
Cristiane Soares Grippi – 54.818 e 30.553;
Francis Zanon – 155.015;
Jaqueline Lemes C. Guimarães – 79.665;
Jocyla Mara Mazuroski Zavadzki – 146.894;
Jorge Alexandre Zato – 189.737;
Karini Chiamulera de Matos Czelusniak – 191.864;
Lúcia Garbosa de Araújo – 65.962;
Márcia Muller Fernandes – 197.170;
Marcos Aurélio Guimarães – 72.239;
Maria Caroline Dallabrida Brustolin – 189329;
Marilene Aparecida Kazmierczak de Lara – 30608;
Mauricio Laurindo Brocca – 115.709;
Monica Emanuela Cassilha Costa – 77.572;
Raphael dos Santos Marinho – 183.874;
Ramon Augusto Breinak Calderon – 163.967;
Rosália de Brito Vargas – 155.365;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Solange Elisabete Coelho – 76.100;

Thais Liani Rodrigues – 102.110; e

Valmir Jose Caviquilo – 192.905;

Art. 3º Os agentes operadores de certame e os membros da equipe de apoio atuarão nos processos de compras e contratações públicas, no exercício de suas respectivas funções, em conformidade com as competências previstas no Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 548/2024 e nº 1721/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 17 de setembro de 2026.

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 153 de 18/08/2026).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 735

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-073221/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora JANAINA KROMBERG DOS SANTOS, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Tatuquara, Gestão 2024-2027, pelo período de 20/10/2026 à 18/11/2026, em substituição à Conselheira Tutelar ROSELI APARECIDA BRONOSKI, que estará afastada por férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 736

*Designa a servidora Carolina Brandes Guimarães como
gestora e a servidora Marciana Paula da Rosa como
suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000260/2025**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carolina Brandes Guimarães**, matrícula nº192.517, como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa**, matrícula nº198.614, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO REALIZAR**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº523, publicada no Diário nº132 em 20 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 737

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000700/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº732, publicada no Diário nº147 em 7 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 738

*Designa o servidor **Vinicius Ramon de Melo** como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-270478/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Centro de Assistência Social Divina Misericórdia - CASDM**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 162 publicada no Diário Oficial nº 37 em 26 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 739

Designa a servidora Ana Paula Wolf Ribeyreite como gestora e a servidora Pamela Marcela Martins do Rosário como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-228687/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyreite**, matrícula nº167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CEGA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 740

*Designa a servidora **Carolina Brandes Guimarães** como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000301/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carolina Brandes Guimarães**, matrícula nº 192.517, como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa**, matrícula nº 198.614, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO REALIZAR**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 435 publicada no Diário Oficial nº 77 em 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 741



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-155756/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **SOCORRO AOS NECESSITADOS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº681, publicada no Diário nº129 em 14 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 742

*Designa a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-240212/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Pequeno Cotelengo do Paraná - Dom Orione**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS – IPC**, CNPJ nº 76.623.867/0001-65, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Envelhecimento X Família, protocolo nº 01-179975/2026, que tem por objetivo qualificar o serviço ofertado para pessoas idosas com deficiência visual, atendidas pelo IPC, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 72/2025 de 14 de agosto de 2025 e captou o montante de R\$ 1.355.504,09 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e nove centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 1.219.953,68 (um milhão duzentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), com base no Certificado nº 100/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC **INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS – IPC**. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

*A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – AAHC**, CNPJ nº 79.698.643/0001-00, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho OFICINAS PARA A VIDA, protocolo nº 01-131950/2026, que tem por objetivo contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável, de autonomia, prevenindo assim, a vivência ou reincidência de situações de riscos, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 116/2024 de 16 de dezembro de 2024 e captou o montante de R\$ 1.512.641,76 (um milhão quinhentos e doze mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 1.361.377,58 (um milhão trezentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com base no Certificado nº 94/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – AAHC**. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL GABRIELA VALENTINA – ICGV, CNPJ nº 52.349.683/0001-90, para desenvolvimento do Plano de Trabalho DANÇANDO E PINTANDO NA TERCEIRA IDADE, protocolo nº 35-000137/2026, que tem por objetivo: Envelhecimento saudável; mediante prática de atividades culturais como dança e pintura em tela, contribuindo para evitar o isolamento social da pessoa idosa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO CULTURAL GABRIELA VALENTINA – ICGV. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 107

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 01/2026 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no Auditório (térreo), nesta Capital, no dia 22 de Setembro de 2026 às 14:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE JESUS DA CUNHA	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAÍS BORGES DE MORAES	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDILEUZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STHEFANY NICHYMAN GONÇALVES	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEÇÃO	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLARICE TEREZINHA DE OLIVEIRA BLANC	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELA APARECIDA PINTO WITTE	8
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEAN DIEGO MOREIRA CRUZ	PPI - 2
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSIMEIRE BEZERRA DE SOUZA MARQUES	PCD - 1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDINEI JOSE SANTOS DE LIMA	217
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOÃO GUILHERME DORIGO DOS SANTOS	218
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEANE MAYARA LOURENÇO MONTEIRO	219
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SABRINA BLAGESKI CAETANO	220
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ARIANE BEATRIZ FRANÇA SANTOS BEATRIZ	221
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELLE MARIA CAVALHEIRO BASTOS	222
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALÉRIA FANTIN	223
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMANUELLE MARIA DE LIMA	224
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MIGUEL CORREA BARBOSA	225
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANE ROCIO WALDHauer FERREIRA	226
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALANIS DOS SANTOS SPERANDIO	227
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	228
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS TELES CELESTINO	229
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANA CRISTINA DOS REIS CAMPOS	230
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HAMILTON CLETO DA SILVA JUNIOR	231
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIAN DEJALINA DA SILVA GRACIANO	232
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ELIANE MEIRA	233
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STEFANI CAROLINE DE OLIVEIRA	234
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA	235
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA ROSSINI	236
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HELITON TORRES LEAL	238
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA JESUS SANTOS	239
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIZELE CRISTINA MACHADO	240
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSSANA DA LUZ DOS SANTOS DE JESUS	241
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	242
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EUFRASIA DOS SANTOS FERREIRA	243
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI DA SILVA SAMWAYS	244
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIANKA CAROLINE SILVA RODRIGUES	245
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA BEATRIZ SABATKE DE PAULA	246
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CINTIA LOPES SANTA BRIGIDA	247
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NAYLA LUNA SILVA	248
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DE SOUZA LOPES BASSETTI	249
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THIARLE REGIANE CORREA COSTA	250
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JONATHAN SANTOS FLAUSINO	251
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELE DE FATIMA FURMAN LOPATA	252
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCOS JOSE DOS SANTOS	253
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS MARTINS SLONGO	254
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ITO	255
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINA DE SOUZA MOURA	256
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADA DE SOUSA TRIGUEIRO SAMPAIO	257
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GUSTAVO LUIZ SIMIANER PROCAT	258
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIOVANA GUIMARÃES	PPI - 22
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE MARQUES DOS SANTOS	PPI - 23
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA CLAUDIA PEREIRA FRANCO	PPI - 24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JHEMYLLY CARVALHO DOS SANTOS	PPI - 25

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PSS - CLASSIFICAÇÃO FINAL

“Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS”.

A Diretoria-Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.663/2010, pelo Estatuto da Fundação e demais normas aplicáveis,

TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital de Abertura e o julgamento dos recursos administrativos cabíveis.

- I. Ficam homologados o Resultado Final e a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.
- II. A presente homologação encerra o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, produzindo seus efeitos para fins de convocação dos candidatos classificados durante o prazo de validade do certame, observado o Edital de Abertura.
- III. As futuras convocações dos candidatos classificados serão realizadas mediante Edital de Convocação, observada a ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade da Administração.
- IV. Os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Curitiba e no sítio eletrônico oficial da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o prazo de validade do certame.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03-2026 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº da Inscrição	Cargo	Reserva de Vaga	Nome do candidato	Nota	Classificação	Idade
027173948	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Anna Paula Dos Santos Antunes	12,0	1	30
027155039	ADVOGADO	PPI	Francisco Albino Dos Santos Neto	11,0	2	32
077142728	ADVOGADO	PPI	Bruno Feliz Fonseca Sepeda Da Silva	10,0	3	37
067141209	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Michelle Luinni Silva Budel De Cristo	9,0	4	37
087143418	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Anilise De Oliveira	8,0	5	46
037150339	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Priscila Rodrigues Da Silva	8,0	6	42
037110639	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Sérgio Miquel Stelko Junior	8,0	7	35
037163519	ADVOGADO	PPI	Gabriela Agnes Macêdo Maciel	8,0	8	26
246101410	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Angela Rank Linzmeier	7,0	9	52
107094939	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Evelyn Caterine Wergenski	7,0	10	37
017143215	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Bruno Santos Ludovico	7,0	11	33
037110414	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Isabela Maria Baudé Silva	7,0	12	29
246100822	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Jean Patrik Cauduro	6,0	13	51
266120248	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Adriana Berno	6,0	14	49
087111127	ADVOGADO	PPI	Deuzelina Da Silva Sampaio	6,0	15	47
027225209	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Laurindo Feliciano Garcia Junior	6,0	16	44
077165002	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Adonias Reginaldo Lopes Neto	6,0	17	42
027120124	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Mayra Cristina Almeida Lima	6,0	18	32
276195046	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Roberto Oliveira Dos Santos	5,0	19	44
097230151	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Inez Goncalves Meireles	5,0	20	39
037122948	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Andressa Pereira Bastos	5,0	21	38
246180410	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Taynan Adélia Azevedo Araujo	5,0	22	34
037152208	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Fernanda Coutinho Martins	5,0	23	32
037175853	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Camila Sousa Côrtes	5,0	24	31
296213246	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Bruna Teixeira Dos Santos	5,0	25	29
017224226	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Valderi Rodrigues De Sousa Junior	4,0	26	46
296170324	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Marta Silvana Sezanosky Pampuch	4,0	27	42
037130248	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Beatriz De Brito Barroso	4,0	28	27
107152818	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Vitoria Turkot Antunes Pereira	4,0	29	25
236181952	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Aline Das Graças Venancio	3,0	30	36
067182556	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Raffy Lennon Borges Malinowski	3,0	31	34
107165359	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Valery Olimpia Correia Cosendey	3,0	32	29
107162646	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Fernando Bocchino Penna	3,0	33	25
296095924	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Carlos Albeerto Melo Queiroz	2,0	34	57
037190849	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Luiz Renato Pereira Santa Ritta	2,0	35	57
246120539	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Simone Brasil Thomaz	2,0	36	53
276124731	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Samuel Conceição Alves	2,0	37	52
037135639	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Vanessa Fonseca	2,0	38	50
037183933	ADVOGADO	PCD	Mara Rubia De Oliveira	2,0	39	48
266170954	ADVOGADO	PCD	Samantha Pereira Lopes Yamamoto De Mello	2,0	40	34
037105840	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Ester Fani Gutstein	2,0	41	30
037165950	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Mariana Rocha Lopes	2,0	42	25
037150815	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Bruna Rodrigues Gazal Rocha	2,0	43	24
226160426	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Maria Fernanda Sacchelli Camacho	1,0	44	39
087183010	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Carlo Deniz Balzer	0,0	Desclassificado(a)	48
107150857	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Alexandre Lopes Araújo Silva	0,0	Desclassificado(a)	45
236150338	ADVOGADO	PCD	Alessandra Devai	0,0	Desclassificado(a)	37
017172130	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Bruno Laranhaga Rosa	0,0	Desclassificado(a)	35
246125536	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Bruna Carolina Catani Lopes	0,0	Desclassificado(a)	34
037121429	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Sarah Regina Ott Clemente	0,0	Desclassificado(a)	33
037111129	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Tatielle Schneider Ribeiro	0,0	Desclassificado(a)	33
037110532	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Beatriz Jaendelly Macedo De Medeiros	0,0	Desclassificado(a)	28
087211224	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Larissa Mayara Costa Sampaio	0,0	Desclassificado(a)	28
027115156	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Leonardo Gabriel Dalmas Kotwiski	0,0	Desclassificado(a)	28
276203609	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Gisleyne Gabriane Roseira	0,0	Desclassificado(a)	27
097160709	ADVOGADO	Ampla Concorrência	Maria Luiza Sanches Maciel	0,0	Desclassificado(a)	25
107003647	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Hianna Almeida Câmara Leite	10,5	1	45
246115503	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Andreza Gambelli Lucas Costa Nascimento	10,5	2	42
017142123	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Mayara Alves Amorim	10,0	3	29
306130054	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Fernanda Fava	8,5	4	42
236210010	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Ana Paula Diefenthaler	7,5	5	50
077124742	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Priscila De Lima Cordeiro	7,5	6	33
017185738	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Giovanna Souza De Cristo	7,5	7	26
206153023	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Leila Aparecida Borges	6,0	8	54
037155637	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Raquel Cristiane Ferreira Lima	6,0	9	52
067215048	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Juliana Siqueira Dos Reis	6,0	10	31
097132420	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	João Gabriel Franck	5,5	11	42
256170625	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Carlos Augusto Do Vale De Souza	5,0	12	39
097172413	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Camila Barbaresco De Andrade	5,0	13	34
296092935	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Jamile De Cassia Quintino Von Strait	4,0	14	40
216150944	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Thalita Colombo Blazão	3,5	15	41
246104625	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Beatriz Bocatte De Mattos	3,5	16	34
107144427	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Giulia Moreira Couto Araújo	3,5	17	31
246152721	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Katia Regina Nunes	3,0	18	42
266202950	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Leticia Santos Schnekenberg	2,0	19	49
087160827	ANALISTA CLÍNICO	PPI	Ester De Oliveira Vieira	2,0	20	37
306145519	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Alexandre Kubisse Hein	1,0	21	28
306192618	ANALISTA CLÍNICO	PPI	Thais Pereira Andrade	0,5	Desclassificado(a)	24
256132732	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Marco Franceschi	0,0	Desclassificado(a)	65
017190648	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Rosnei Costa Dos Santos	0,0	Desclassificado(a)	51
107163656	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Amanda Castelhana	0,0	Desclassificado(a)	49
037155511	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Josiane Ayres Fabianski Guarezi	0,0	Desclassificado(a)	49
226014218	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Luzia Serafim Sklar	0,0	Desclassificado(a)	47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nº da Inscrição	Cargo	Reserva de Vaga	Nome do candidato	Nota	Classificação	Idade
246174320	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Lais Rosa Willich G.	0,0	Desclassificado(a)	44
087091448	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Rosilane Prado Barbosa	0,0	Desclassificado(a)	44
017082418	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Emanuele Rodrigues De Oliveira	0,0	Desclassificado(a)	43
037170444	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Kelly Letícia Santana Dos Santos	0,0	Desclassificado(a)	41
097114733	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Daniele Maria Sikora	0,0	Desclassificado(a)	39
097190132	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Aline Do Nascimento Santos	0,0	Desclassificado(a)	38
037105240	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Fagner Augusto Borba De Oliveira	0,0	Desclassificado(a)	38
037140928	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Krisala Fernanda Costa Ferreira	0,0	Desclassificado(a)	35
097150346	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Leticia Lira Franco	0,0	Desclassificado(a)	32
037140430	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Valéria Cristina Lopes Da Silva	0,0	Desclassificado(a)	30
107145348	ANALISTA CLÍNICO	PPI	Beatriz Cardoso De Souza	0,0	Desclassificado(a)	26
236190820	ANALISTA CLÍNICO	PPI	Stella Almeida	0,0	Desclassificado(a)	25
097190951	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Gabriele Gavlak	0,0	Desclassificado(a)	24
236195355	ANALISTA CLÍNICO	Ampla Concorrência	Eduarda Martinowski Henriques Guia	0,0	Desclassificado(a)	23
027210621	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PPI	Angeline Gonçalves Da Silva Legnani Crescêncio Maciel	15,0	1	44
226191721	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Luciana Ferreira Barbosa	10,0	2	43
107150645	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Silviane De Sá	5,0	3	53
097100505	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Andreia Barbosa	4,0	4	49
286172503	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Adriana Maria Berto Dos Santos	4,0	5	45
017231412	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Andreia De Abreu	4,0	6	42
266135829	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Caroline Moura Schmockel	4,0	7	32
037112739	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Estela Pereira Pinto Pontes	3,0	8	37
077170414	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PCD	Josefe Aparecida Lopes De Lima	0,0	Desclassificado(a)	52
037114752	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Eteonilia Preiría Muller Gomes	0,0	Desclassificado(a)	50
246151519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Ligia Cristina De Andrade Vaz	0,0	Desclassificado(a)	49
037185303	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Viviane Alves Dos Santos	0,0	Desclassificado(a)	49
037091320	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Cristine De Fátima Tessari	0,0	Desclassificado(a)	48
286181210	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Tatiana Araujo Faria	0,0	Desclassificado(a)	48
296112018	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Aline De Fatima De Oliveira Teixeira	0,0	Desclassificado(a)	46
067133702	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Eliane Dubas Da Silva	0,0	Desclassificado(a)	44
057205113	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Mirian Ferreira Da Silva	0,0	Desclassificado(a)	43
037095057	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Paula Marcela De Souza	0,0	Desclassificado(a)	43
097195929	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Leticia Freitas Ferreira	0,0	Desclassificado(a)	42
067115023	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Andreza Aparecida Rocha Betim	0,0	Desclassificado(a)	41
296195546	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Taila Dos Santos Martins Toledo	0,0	Desclassificado(a)	40
037223119	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Cibelli Pelônio Da Silva	0,0	Desclassificado(a)	39
286181803	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Elizaine França Alves Thomaz	0,0	Desclassificado(a)	37
037002554	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Beatriz Da Silva Bassani	0,0	Desclassificado(a)	33
017122815	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Elis Daliane Donato	0,0	Desclassificado(a)	31
286201457	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Fernanda Da Silva Ferreira	0,0	Desclassificado(a)	27
266161531	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Leticia Francisco Sprea	0,0	Desclassificado(a)	27
286145855	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Paola Cristina Sieno Gurnacki	0,0	Desclassificado(a)	27
246114018	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PCD	Kamilly Luanni De Souza	0,0	Desclassificado(a)	23
037205825	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência	Larissa Oliveira Menile	0,0	Desclassificado(a)	20
306194202	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PCD	Fernanda Rodrigues Bernardi	0,0	Desclassificado(a)	18
097130828	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Francisco Das Chagas Silva	20,0	1	51
296222056	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Geslaine Kawa Da Silva	20,0	2	40
107123448	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Deuzelina Da Silva Sampaio	16,0	3	47
097091810	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Rivaldo Nunes Dos Santos	16,0	4	47
107102627	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Davi Dayan Parente Do Nascimento	16,0	5	36
067171110	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Joice Oliveira De Jesus	16,0	6	29
097150919	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Fernanda Cristina Da Silva	15,0	7	28
027172017	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Leticia Lima Dos Santos	12,0	8	36
027151112	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Liria Terezinha Fonseca	11,0	9	45
266120713	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Brenda Ariadne Quaresma Oliveira	11,0	10	43
296181000	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Rosângela Prado Pecinato	10,0	11	57
087144127	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Silvana Da Silva Oliveira	9,0	12	46
037142150	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Raquel Kasperski Lemes Dos Santos Sales	9,0	13	37
017145746	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Isabela Naomi Fukumoto	9,0	14	26
296210348	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Flavia Maria Palacio Carneiro	8,0	15	53
037164508	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Janaina Ester Daroz Vendramin	8,0	16	53
216220851	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Mirian Ribeiro Carneiro Da Silva	8,0	17	49
226101207	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Viviane Da Luz	8,0	18	49
296173019	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Raquel Silva Pereira	8,0	19	43
107135230	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Fernanda Aparecida Melo Fernandes	8,0	20	40
296211647	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Vertucia De Andrade Dias	8,0	21	40
087142548	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Thamires Cardoso Silva	8,0	22	36
296225017	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Caroline Rigobeli Martins	8,0	23	22
097152925	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Aderson Fernandes Farias	7,0	24	43
097102715	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Rosicleia Dos Santos	7,0	25	43
097213141	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Sônia Do Rocio Marcelo Rodrigues	7,0	26	43
017224254	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Mikaella Walleska Rodrigues Pacheco	7,0	27	37
107161540	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Priscilla Aparecida Batista	7,0	28	37
027111828	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Nicole Da Cruz Batista	7,0	29	28
097175852	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Sthefanny Silva Sousa	7,0	30	25
196121316	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Laura Beatrys De Carvalho Neves Vieira	7,0	31	23
017233114	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Fábio Da Silva Ribeiro	6,0	32	44
067131414	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Eduardo Silva Dos Santos	6,0	33	31
037212923	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Mara Rubia Ribeiro Leias Dos Santos	5,0	34	45
246001354	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Alaiane Quadros Larocca	5,0	35	21
097093511	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Jandira Francisco Xavier	4,0	36	59
306092549	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Marilene Braz De Lima	4,0	37	56
087205630	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Vera Lucia De Souza Malola	4,0	38	56
037154910	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Seny Moraes Dos Santos	4,0	39	55
027222139	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Silvia Regina Dos Santos Camargo	4,0	40	55
037093541	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Rosane Damasceno Figueiredo	4,0	41	54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nº da Inscrição	Cargo	Reserva de Vaga	Nome do candidato	Nota	Classificação	Idade
276213553	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Cislene Silva Soares	4,0	42	52
286193112	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Marcia Ribeiro Carneiro	4,0	43	52
097090431	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Márcia Cristina Ferreira Corrêa	4,0	44	49
087181746	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Silvana Vilas Boas	4,0	45	48
037105547	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Maria Cristina De Oliveira De Andrade	4,0	46	47
236221858	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Solange Aparecida Pereira Dubek Miguel	4,0	47	47
037094546	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Lindaura Viana Gomes	4,0	48	46
107170156	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Sueli Martins Ferreira	4,0	49	46
037154134	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Vilma Bentes Da Silva	4,0	50	46
276143023	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Mirian Conerado Da Silva	4,0	51	45
037164414	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Wellington Alves De Lima Nascimento	4,0	52	42
256100146	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Fernanda Camargo Do Nascimento	4,0	53	41
216121127	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Michelle Vanzin Dos Santos Mello	4,0	54	41
296204123	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Rafael Arendt	4,0	55	41
077105639	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Silmara Karax Deda	4,0	56	39
017192156	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Marie Kettia Labath	4,0	57	37
206145101	CUIDADOR EM SAÚDE	PCD	Grazielli De Fatima Ercole	4,0	58	36
246184658	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Glenda Leticia De Paula Molinari Santos	4,0	59	33
037095652	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Gisele Vilbrantz	4,0	60	32
087150253	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Jalison Pastana Aires	4,0	61	32
256010844	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Carolina Bonfim De Oliveira Rocha	4,0	62	31
236204148	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	David Charly De Jesus Perpetuo	4,0	63	31
266000648	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Keven Willian Rodrigues De Oliveira	4,0	64	30
037230415	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Natalia Geremias Martins	4,0	65	29
097231740	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Leticia Rodrigues Sirino	4,0	66	28
097211704	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Leticia Tauana Wasiluk	4,0	67	27
296094420	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Samanta Saviniec Ferreira	4,0	68	26
037140519	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Beatriz Piccoli Silva	4,0	69	25
296201227	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Eloiza Gabriela Dos Santos Costa	4,0	70	25
256211839	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Patricia Vanelo Barros	4,0	71	25
037085640	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Maria Eduarda De França Ramiro	4,0	72	23
037110730	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Gabriely De Lima Flugel	4,0	73	22
246000950	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Edineia Augusto	0,0	Desclassificado(a)	64
256134744	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Mirian Canteri	0,0	Desclassificado(a)	59
037085658	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Juseline Aparecida De Oliveira	0,0	Desclassificado(a)	52
077212120	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Patricia Anderson De Carvalho	0,0	Desclassificado(a)	52
216212332	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Wanessa Ferreira João	0,0	Desclassificado(a)	50
246115521	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Joelma Do Carmo Tristao Da Silva	0,0	Desclassificado(a)	48
027215320	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Giselle Almeida De Souza	0,0	Desclassificado(a)	47
226193447	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Elizabete Ceccarelli De Oliveira	0,0	Desclassificado(a)	44
027134937	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Damiana Alves Carvalho	0,0	Desclassificado(a)	37
266220112	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Ualaci Santos Martins	0,0	Desclassificado(a)	32
027210338	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Caroline De Jesus De Brito	0,0	Desclassificado(a)	29
037104227	CUIDADOR EM SAÚDE	Ampla Concorrência	Leticia Lorenza Fernandes Viana	0,0	Desclassificado(a)	23
087115037	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Ed Carlos Nunes Valentim	9,5	1	44
196134032	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Josue Mendes Dos Santos	9,0	2	28
027122544	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Dênis De Lima Grebogy	8,5	3	41
246215156	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Guilherme Sanches	7,0	4	32
256222028	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Jullyane Nogueira	5,5	5	28
037150454	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Alexsandro Fernandes Godoy	4,0	6	51
077094558	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Itamar Kennedy Santos De Oliveira	4,0	7	38
206123152	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Ana Paula Ribeiro De Matos	4,0	8	25
087181934	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Willian Alves Miranda	3,5	9	43
286162433	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Ana Flávia Gonçalves Lima	2,0	10	41
097104809	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Pedro Vitor Colletti	2,0	11	33
256151758	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Caroline De Oliveira Ciriaco	2,0	12	30
037153402	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Cezar Henrique Holot	2,0	13	30
246111504	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Wenderson Da Silva Martins	2,0	14	28
067194959	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Diego Dos Santos Xavier	0,5	Desclassificado(a)	47
107133008	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Vera Lucia De Souza Maiola	0,0	Desclassificado(a)	56
037164027	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Alessandro Francisco Felipe	0,0	Desclassificado(a)	49
047134650	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Vera Lúcia Penteado	0,0	Desclassificado(a)	49
107134144	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Leandro Alves Da Silva	0,0	Desclassificado(a)	45
077132541	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Altamir Martins Alves Junior	0,0	Desclassificado(a)	44
246182446	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Hugo Catiano Paes	0,0	Desclassificado(a)	44
037150555	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Thiago Paludo Sucena	0,0	Desclassificado(a)	39
286171327	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Dieide Martins Pereira Zanardine	0,0	Desclassificado(a)	36
087190248	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Ana Paula Vidal Andreatta Lopes	0,0	Desclassificado(a)	35
027121103	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Naiara Nascimento De Matos Perly	0,0	Desclassificado(a)	35
107102110	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Ana Paula Javorski	0,0	Desclassificado(a)	34
037163917	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Diego Longhi Farias	0,0	Desclassificado(a)	31
037142049	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	PCD	Lucas De Souza Andrade	0,0	Desclassificado(a)	31
236121250	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Thalyta Samara Similano Do Nascimento	0,0	Desclassificado(a)	31
077205724	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Pablo Klausner Silveira	0,0	Desclassificado(a)	27
027105314	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Leonardo Andrew De Cruz	0,0	Desclassificado(a)	25
017153716	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Luis Davi Pedro De Carvalho	0,0	Desclassificado(a)	24
256151217	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Luis Henrique Neves Dos Reis	0,0	Desclassificado(a)	24
067151332	EDUCADOR FISICO (SAUDE)	Ampla Concorrência	Maria Eduarda Cordeiro Lesuk	0,0	Desclassificado(a)	24
057192011	FONOAUDIÓLOGO	PCD	Elisângela Nádia De Souza	0,0	Desclassificado(a)	49
087102117	FONOAUDIÓLOGO	Ampla Concorrência	Marilise Fátima De Oliveira	0,0	Desclassificado(a)	36
256182427	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Jefferson Da Silva	9,0	1	52
306131603	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Iris Helena Da Silva Queiroz	8,0	2	46
077142451	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Jefferson Amaral Buna	8,0	3	45
107101917	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Jaqueline Batista	7,0	4	48
097134500	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Wyllian Figueiredo De Moraes	7,0	5	39
236204144	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Natasha Camargo	7,0	6	32
017130215	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Kaique Patricio De Jesus Da Silva	7,0	7	31
087002302	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Eduardo De Oliveira Franco	4,0	8	27
306164251	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PCD	Louise Cristhiany Hartmann Suek	4,0	9	26
037215240	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Eleaci Lisboa De Menezes	0,0	Desclassificado(a)	60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nº da Inscrição	Cargo	Reserva de Vaga	Nome do candidato	Nota	Classificação	Idade
027232812	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Iriowaldo Dos Santos	0,0	Desclassificado(a)	58
226023245	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Roger Gottwald Osiro	0,0	Desclassificado(a)	57
087184932	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Elsa Teixeira	0,0	Desclassificado(a)	53
087224438	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Alessandra Adão	0,0	Desclassificado(a)	52
077210047	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Patricia Anderson De Carvalho	0,0	Desclassificado(a)	52
286223626	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Andreia Do Carmo Chagas Pacheco	0,0	Desclassificado(a)	50
037175341	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Leticia Menao De Oliveira	0,0	Desclassificado(a)	48
246194537	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Daniela Nery Da Silva	0,0	Desclassificado(a)	47
067090651	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Daniele De Souza Moraes	0,0	Desclassificado(a)	43
196102619	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Karina Araine Lopes	0,0	Desclassificado(a)	43
256113440	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Osana Cristina Ferreira Nascimento	0,0	Desclassificado(a)	43
097191428	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Jacqueline Arruda	0,0	Desclassificado(a)	41
107154730	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Darlin Larissa Schulcztz Cordeiro	0,0	Desclassificado(a)	40
107125653	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Milena Carazzai De Matos	0,0	Desclassificado(a)	39
306103046	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Marcela Ferreira Do Nascimento Alves	0,0	Desclassificado(a)	36
077145224	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Paula Da Conceicao Da Silva Matias	0,0	Desclassificado(a)	34
107141120	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Afonso De Freitas Silva	0,0	Desclassificado(a)	33
107164949	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Karine Schuenck Marques	0,0	Desclassificado(a)	33
097124901	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Luiz Gustavo Ferreira	0,0	Desclassificado(a)	30
256150047	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Josiel Lobato	0,0	Desclassificado(a)	29
037180644	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ampla Concorrência	Leandro Da Silva Hellvig Dos Santos	0,0	Desclassificado(a)	28
037000111	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Rosane Aparecida Matozo Candido Da Silva	4,0	1	35
037001648	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Beatriz Da Silva Bassani	2,0	2	33
037164256	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Jucil Cristiane Gonçalves	1,0	3	44
017100649	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Edvania Sales Goulart Nery	1,0	4	31
027232202	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Leila De Fátima Garcia	0,0	Desclassificado(a)	62
097224029	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Silviane De Sá	0,0	Desclassificado(a)	53
286142651	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Rosineia Xavier Dos Santos De Carvalho Dias	0,0	Desclassificado(a)	51
097200601	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	PP1	Angeline Gonçalves Da Silva Legnani Crescêncio Maciel	0,0	Desclassificado(a)	44
027103112	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Elaine Cardozo Gonçalves	0,0	Desclassificado(a)	43
087142023	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Josilene Marcelino Perigo	0,0	Desclassificado(a)	43
246135600	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Paula Marcela De Souza	0,0	Desclassificado(a)	43
097181345	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Andressa Dos Santos	0,0	Desclassificado(a)	40
017215258	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Hila Marcia Andrade De Almeida	0,0	Desclassificado(a)	39
037172131	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Edilaine Ferreira De Moraes Martins	0,0	Desclassificado(a)	36
286230106	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Emanuelly Vitória Woss	0,0	Desclassificado(a)	20
216212821	TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Ampla Concorrência	Ana Cecilia Farias Tasarz	0,0	Desclassificado(a)	19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 03/2026 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PCD					
Nº da Inscrição	Cargo pretendido	Reserva de vaga	Nome completo	Nota	Classificação
037183933	ADVOGADO	PCD	Mara Rubia De Oliveira	2,0	1
266170954	ADVOGADO	PCD	Samantha Pereira Lopes Yamamoto De Mello	2,0	2
206145101	CUIDADOR EM SAÚDE	PCD	Grazielli De Fatima Ercole	4,0	1
306164251	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PCD	Louise Cristhiany Hartmann Suek	4,0	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 03/2026 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PPI					
Nº da Inscrição	Cargo pretendido	Reserva de vaga	Nome completo	Nota	Classificação
027155039	ADVOGADO	PPI	Francisco Albino Dos Santos Neto	11,0	1
077142728	ADVOGADO	PPI	Bruno Feliz Fonseca Sepeda Da Silva	10,0	2
037163519	ADVOGADO	PPI	Gabriela Agnes Macêdo Maciel	8,0	3
087111127	ADVOGADO	PPI	Deuzelina Da Silva Sampaio	6,0	4
087160827	ANALISTA CLÍNICO	PPI	Ester De Oliveira Vieira	2,0	1
027210621	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PPI	Angeline Gonçalves Da Silva Legnani Crescêncio Maciel	15,0	1
097130828	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Francisco Das Chagas Silva	20,0	1
107123448	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Deuzelina Da Silva Sampaio	16,0	2
097091810	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Rivaldo Nunes Dos Santos	16,0	3
027172017	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Letícia Lima Dos Santos	12,0	4
087142548	CUIDADOR EM SAÚDE	PPI	Thamires Cardoso Silva	8,0	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 389

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PROJ ART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: Contrato nº **695 FAAC** de prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 31/2026 – SMSAN.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 34.490,00.

Dotação orçamentária:

32001.08131.0006.2222.339039.0.1.2086.

Processo: 01-195587/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS.

Objeto: Contrato nº **700 FAAC** para aquisição de chá de ervas naturais para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 67.150,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240352/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 701 FAAC para aquisição de coco ralado, macarrão integral e palmito para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 142.690,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240361/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 702 FAAC para aquisição de chá mate, mistura para sopa e polvilho azedo para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 411.520,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240377/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 703 FAAC para aquisição de arroz integral para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 37.560,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240379/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.

Objeto: Contrato nº 704 FAAC para aquisição de doce de leite para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 273.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240384/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INDUSTRIA DE BEBIDAS LEGENDARIA E BIERNASKI LTDA.

Objeto: Contrato nº 705 FAAC para aquisição de erva mate para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 47.450,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240392/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 18 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 390

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JAS DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Contrato nº **706 FAAC** para aquisição de pudim em pó para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 17.940,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240398/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº **707 FAAC** para aquisição de uva passa para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: Até R\$ 57.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240405/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

STELLA D'ORO ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 708 FAAC para aquisição de achocolatado em pó para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 66/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 184.680,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-240407/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A.

Objeto: Contrato nº 709 FAAC para aquisição de aveia para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 69/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 38.400,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-239222/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN.

Objeto: Contrato nº 710 FAAC para aquisição de limpador para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 69/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 187.560,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-239248/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

GUARITUBA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contrato nº 712 FAAC para aquisição de pão de queijo para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 69/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 952.800,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-239253/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LIMP+ DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Contrato nº 714 FAAC para aquisição de água sanitária para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 69/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 152.250,00.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-239230/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 18 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 391

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LICNES SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 24249/23 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27/10/2020. Pregão Eletrônico nº488/2019-SMAP. Prorrogação de prazo de execução.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

execução: Mais 26 dias a partir de 01.10.2026 findando em 26.10.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 292.572,93.

Dotação orçamentária:

10001.18122.0007.2084.339037.0.1.000 7-0

10001.18122.0007.2084.339039.0.1.000 78-99

Processo: 01-151415/2021-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25310/11 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10/04/2023. Pregão Eletrônico 005/2023-SMAP. Ajustes de valores e:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- I. Atualização do 1º saldo de vida útil dos veículos e equipamentos, a partir de 18.07.2024, com fundamento nos incisos XXXV e XXXVI da Cláusula Oitava do Contrato Originário;
- II. Atualização do 2º saldo de vida útil dos veículos e equipamentos, a partir de 18.07.2025, com fundamento nos incisos XXXV e XXXVI da Cláusula Oitava do Contrato Originário;
- III. A repactuação do valor contratual a partir de 01.08.2025, em razão do acordo Coletivo de Trabalho ACT/SITRO – 2025-2027, registrado no MTE em 30.09.2025, sob PR002998/2025, com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei Federal nº 8666/1993, Lei Federal nº 10.192/2001, art. 94 e seguintes do Decreto Municipal nº 610/2019 e Cláusula Sétima do Contrato Originário;
- IV. Reajuste de insumos a partir de 01.04.2026, pelo índice IPC-FIPE- Transporte, acumulado no período de 03/2025 a 02/2026 em 3,73%, com fundamento no art.94, inciso II, do Decreto Municipal nº 610/2019;
- V. Atualização de saldo de vida útil dos veículos e equipamentos, a partir de 18.07.2026, com fundamento nos incisos XXXV e XXXVI da Cláusula Oitava do Contrato Originário;
- VI. Acréscimo de quantitativo de veículos e condutores, a partir de 01.09.2026, para os seguintes órgãos: SMOP, COHAB, SMIR, SME, SGM, IMAP e SMATI, com fundamento no art. 65, inciso I, b, da Lei Federal 8666/1993 e art. 91 do Decreto Municipal nº 610/2019;
- VII. Supressão quantitativo de veículos, a partir de 01.09.2026, para o seguinte órgão: SMPO, SGM e CGM com fundamento no art. 65, inciso I, b, da Lei Federal 8666/1993 e art. 91 do Decreto Municipal nº 610/2019.

Data de Assinatura: 31.08.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 4.188.352,58.

Valor Global: Até R\$ 48.426.109,03.

Valor do Ajuste: R\$ 4.100.376,88.

Dotação orçamentária:

02001.04122.0005.2005.339039.0.1.000 14-0.
03001.03062.0007.2011.339039.0.1.000 14-0.
23001.04122.0005.2170.339039.0.1.000 14-0.
08001.23306.0007.2041.339039.0.1.000 14-0.
04001.04122.0004.2014.339039.0.1.000 14-0.
09001.12361.0002.2047.339039.0.1.103 14-0.
09001.12361.0002.2047.339039.0.1.104 14-0.
09001.12361.0005.2054.339039.0.1.103 14-0.
09001.12361.0005.2054.339039.0.1.104 14-0.
13001.27122.0002.2116.339039.0.1.000 14-0.
07001.04122.0007.2033.339039.0.1.000 14-0.
10001.18122.0007.2084.339039.0.1.000 14-0.
11001.15122.0006.2103.339039.0.1.000 14-0.
12001.15125.0007.2112.339039.0.1.000 14-0.
17001.19572.0008.2165.339039.0.1.000 14-0.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



06001.04122.0007.2023.339039.0.1.000 14-0.
16001.14422.0007.2154.339039.0.1.000 14-0.
33001.10301.0002.2269.339039.3.1.495 14-0.
15001.14422.0002.2141.339039.0.1.000 14-0.
28001.13122.0002.2204.339039.0.1.001 73-0.
26001.04122.0005.2183.339039.0.1.069 14-0.
26001.04122.0005.2183.339039.0.1.2081 14-0.
27001.23122.0008.2190.339039.0.1.001 12-0.
50001.09272.0007.2263.339039.0.1.100 14-0.
25001.04122.0006.2179.339039.0.1.001 14-0.

Processo: 01-004909/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERVIPLUS SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Aditivo nº **26389/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21/01/2025. Pregão Eletrônico nº 448/2023-SMATI/SMELJ. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Valor Mensal: R\$ 436.422,52.

Valor Global: R\$ 5.228.772,94.

Valor do Ajuste: R\$ 321.136,30.

Dotação orçamentária:

13001.27122.0002.2116.339039.0.1.000.

Processo: 01-026610/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 18 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 392

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26199/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10/09/2024. Pregão Eletrônico nº 042/2024. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo

vigência: Mais 01 ano a partir de 01/10/2026 findando em 10/10/2027.

Valor Global: Até R\$ 2.977.860,00

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339033.0.1.104 3-0.

Processo: 01-221230/2024-PMC

EXTRATO

Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL.**

Objeto: Aditivo nº **26881/01** ao Termo de Fomento celebrado em 02.09.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 17.08.2026.

Prazo

vigência: Mais 04 meses a partir de 10.09.2026 findando em 09.01.2027.

Processo: 01-168705/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO SOMAR MAIS UM.**

Objeto: Termo nº **28119** de Fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Projeto Chika”, a inclusão digital, a capacitação em tecnologia e ferramentas de informática de jovens negros entre 14 e 18 anos, residentes da região periférica de Curitiba, em situação de vulnerabilidade socioeconômicas.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo

vigência: Será de 06 meses a partir de 21.09.2026 findando em 21.03.2027.

Valor Global: Até R\$ 10.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000253/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 18 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 93

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 59.311.742 ANANDA FIGUEIREDO PEREIRA COSTA

Termo de Apoio nº 087/2026

Objeto: Apoio com infraestrutura para atender o evento “**Celebração Cultural – Baque Mulher Curitiba 10 anos – Sob a Benção das Yabás e de Mestra Joana Cavalcante**”, no dia 08/08/2026, na Sociedade Beneficente 13 de Maio.

Processo Administrativo: 01-230515/2026

Valor: R\$ 7.988,00

Período de vigência: 17/09 a 05/10/2026

Data de assinatura: 17/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 27.640.170 LUIZ HENRIQUE BORGES

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 002/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 16/09/2028.

Processo Administrativo: 01-224756/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministrar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 16/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 29.811.835 MAIKON ANDRE LIMA DA SILVA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 001/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 18/09/2028.

Processo Administrativo: 01-227470/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministrar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 17/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DEBORA ROSA DE OLIVEIRA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 00010/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 20/09/2028.

Processo Administrativo: 01-229738/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministrar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 17/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ALAN CESAR SOARES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8248/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Circo, na modalidade Espetáculo Circense para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 20/09 a 03/11/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-236192/2026

Processo de inexigibilidade: 169/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 16/09 a 03/12/2026

Data de assinatura: 16/09/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 61

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT e com base no Protocolo nº 01-220758/2026,

RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato:

EXTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL. **PRAZO:** **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/09/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **CONTRATO:** nº 428-COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 18 de setembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 48

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 374/2026)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS – CNPJ 27.287.283/0001-50

Objeto: Locação de estande, incluindo montagem padronizada na 53ª Feira ABAV – EXPO Internacional de Turismo, que acontecerá entre os dias 30 de setembro e 02 de outubro de 2026, no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo-SP.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: R\$ 171.837,50 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 18/09/2026 a 16/12/2026

Dotação Orçamentária: 27001.23695.0009.2198.339039.0.1.001

27001.23695.0009.2198.339039.0.1.2029

Fundamento Jurídico: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 700/2023

Instituto Municipal de Turismo, 18 de setembro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 258

Torna público Extrato de Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 105/2001.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-242524/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): EDSON ASSUITI BANCA DE REVISTA.

Equipamento 052/076: Banca de Revistas nº 076, Padrão vidro temperado, com 16,00 m², localizada na Praça Rui Barbosa face Rua André de Barros.

Motivo: O n.º do CNPJ da Permissão de Uso primitiva fica alterado, de n.º 76.008.119/0001-72 para o n.º 62.851.236/0001-99.

Valores: Em razão da alteração supracitada, considerando o contido na Cláusula Quinta do Termo de Outorga primitivo, bem como o contido no Parecer Jurídico DJU/119/2025 (mov.1.1), o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE a importância equivalente a 10% (dez por cento) o valor da Permissão de Uso, atualizada para a data em que for efetivada a transferência, a qual corresponde ao montante de R\$ 920,28 (novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 766,90 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 11.09.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 17 de setembro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contrato de prestação de serviços de solução tecnológica em nuvem (Software como Serviço – SaaS), compatível com a API Oficial do WhatsApp Business da Meta, para gerenciamento da comunicação institucional, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Contrato nº 534/2026

Processo nº: 01-210391/2026

Dispensa de Licitação nº 804/2026

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Partes: **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A.** - CNPJ/MF sob nº 14.096.190/0001-05

Objeto: Contratação de solução tecnológica em nuvem (Software como Serviço – SaaS), compatível com a API Oficial do WhatsApp Business da Meta, para gerenciamento da comunicação institucional do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, pelo período de 4 (quatro) meses.

Período de vigência: 4 (quatro) meses, contados da publicação em Diário Oficial.

Valor Global: R\$ 16.659,19 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 186

Torna público o extrato de contratos, convênios, acordos e outros ajustes: 1º Termo Aditivo ao C.A. 020/2026 – FEAS.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: **Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS** e a empresa **Serquip Tratamento Resíduos PR LTDA.**

Objeto: contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A e seus subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5, grupo B e grupo E, conforme classificação da RDC n.º 306/2004 Anvisa e resolução Conama nº 358/2005, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde FEAS, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram a Fundação Estatal de Atenção à Saúde FEAS e a empresa Serquip Tratamento Resíduos PR LTDA.

Data: 17/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo de vigência: até 25/03/2027

Valor global: o valor global contratualmente estabelecido passa de R\$ 2.488.782,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais) para até R\$ 2.516.862,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais), fica acrescido o presente contrato administrativo em até 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento).

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo nº 01-317338/2025 – FEAS.

Pregão Eletrônico nº 12/2026 – FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 91

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS por intermédio do HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Objeto: Termo nº 1290 FMS de Cooperação Técnica a realização de testagem rápida para detecção de HIV, Sífilis e Hepatite B e C em gestantes atendidas na referida instituição.

Data de Assinatura: 16.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Processo: 01-016416/2026-PMC.

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO JOSÉ ROBERTO

Objeto: Acordo nº 28126 de Cooperação a execução do projeto social denominado “Instituto José Roberto”, na modalidade futebol, jiu-jitsu e muay-thai, realizadas na Rua João Bettge, nº 5050, Bairro CIC.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-145899/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 18 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 84

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento nº 7053/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento, Acordos e outros ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 7053/01

Protocolo: 01-177107/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.

Assinatura: Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 08 (oito) meses, de 26/09/2026 até 25/05/2027, para execução do Plano de Trabalho denominado **SERVIÇO QUALIFICADO**.

Fundação de Ação Social, 18 de setembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - <i>Secretário</i> GLAUCO MACHADO REQUIÃO - <i>Superintendente Executivo</i> JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - <i>Superintendente de Manutenção Urbana</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - <i>Secretário</i> SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - <i>Secretário</i> SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - <i>Secretário</i> JOSÉ SEMMER NETO - <i>Superintendente Executivo</i> GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - <i>Superintendente de Trânsito</i> JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - <i>Superintendente da Guarda Municipal</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - <i>Secretário</i> GIOVANI SANTOS VIEIRA - <i>Superintendente Executivo</i> ESTELA ENDLICH - <i>Superintendente de Gestão Educacional</i> JONATHAN DIETER - <i>Superintendente de Infraestrutura</i> SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - <i>Secretário</i> HIDEO GARCIA - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - <i>Secretário</i> VINÍCIOS JOSÉ BORIO - <i>Superintendente Executivo</i> EDUARDO MORAES MAKOWSKI - <i>Superintendente Fiscal</i> SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - <i>Secretária</i> IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - <i>Superintendente de Controle Ambiental</i> JEAN BRASIL - <i>Superintendente de Obras e Serviços</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - <i>Secretária</i> SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - <i>Secretário</i> JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário</i> FABIANO FERREIRA VILARUEL - <i>Superintendente Executivo</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i> EDSON LUIZ LAU FILHO - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - <i>Secretário</i> AIRTON SOZZI JUNIOR - <i>Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - <i>Secretária</i> FLAVIA VERNIZI ADACHI - <i>Superintendente Executiva</i> JANE SESCATTO - <i>Superintendente de Gestão da Saúde</i>	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - <i>Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ</i> AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - <i>Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ</i> RUDIMAR FEDRIGO - <i>Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC</i> IVENIO ALVES DOS SANTOS - <i>Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ</i> JANAINA LOPES GEHR - <i>Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN</i> RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - <i>Administrador da Regional do Portão - R.7.PR</i> JOSE DIRCEU DE MATOS - <i>Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF</i> MARCELO FERRAZ CESAR - <i>Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</i> <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> <u>AUTARQUIAS</u> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - <i>Presidente</i> NEUCIMARY AMARAL - <i>Superintendente Técnica</i> INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - <i>Presidente</i> EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - <i>Superintendente</i> INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - <i>Presidente</i> INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - <i>Presidente</i> <u>FUNDAÇÕES</u> FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - <i>Presidente</i> MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - <i>Superintendente Executiva</i> FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - <i>Presidente</i> MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - <i>Superintendente</i> FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - <i>Diretor Geral</i> CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - <i>Diretor Presidente</i> INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - <i>Diretora-Presidente</i> <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - <i>Diretora-Presidente</i> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i> URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i>
---	---